



**INSTITUTO IGARAPÉ**  
a think and do tank

**AE  
45**

ARTIGO ESTRATÉGICO 45

JANEIRO 2020



# **EVIDÊNCIAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL, NA COLÔMBIA E NO MÉXICO:** tendências, desafios e caminhos para o futuro

Renata Avelar Giannini e Terine Husek Coelho

# Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. SOBRE O BANCO DE DADOS .....	5
3. ANÁLISE DE DADOS.....	7
3.A. Violência física .....	8
3.A.a. Violência letal .....	8
3.A.b. Agressão física não letal.....	16
3.B. Violência Sexual .....	19
3.C. Violência Psicológica.....	24
3.D. Violência Patrimonial .....	27
3.E. Violência Moral .....	30
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES .....	32

# EVIDÊNCIAS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL, NA COLÔMBIA E NO MÉXICO:

## tendências, desafios e caminhos para o futuro

Renata Avelar Giannini e Terine Husek Coelho

## 1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher tem ganhado notoriedade no debate público. Observa-se um importante avanço, nos últimos anos, nos marcos normativos e na multiplicação de políticas públicas voltadas para o combate desse problema. Por um lado, novas leis passam a reconhecer que esse tipo de violência tem diversas dimensões e que suas características intrínsecas, baseadas em construções históricas e sociais sobre o papel das mulheres na sociedade, influenciam os padrões de vitimização. Ainda assim, os crimes contra a mulher permanecem subnotificados. Ao mesmo tempo, os dados dessa área continuam desafiadores: precisam de qualidade e sistematização padronizadas.

Em 2006, no Brasil, foi criada a Lei n. 11.340<sup>1</sup> — Lei Maria da Penha — que chamou atenção para os diversos tipos de violência dos quais a mulher pode ser vítima: física, sexual, psicológica, moral e patrimonial.

Também trouxe à luz a dinâmica que envolve a violência contra a mulher que é silenciosa, acontece dentro dos lares e tem como alvos pessoas que lhes são próximas. O México, em 2007, estabeleceu a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência<sup>2</sup> para alertar para as especificidades da violência contra a mulher. Tal lei esclarece que a violência que atinge as mulheres pode ser classificada em quatro tipos: física, patrimonial, psicológica e sexual. A Colômbia, por sua vez, criou seu marco normativo em 2008: a Lei n. 1.257<sup>3</sup> prevê os mesmos quatro tipos de violência destacados pela lei mexicana.

Um aspecto singular presente nesses três marcos normativos é a necessidade de analisar a violência contra a mulher a partir de suas singularidades, ou seja, a partir de todas essas dimensões da violência direta ou indireta, inclusive as que não deixam marcas físicas. A origem da violência contra mulheres

1 No Brasil, a Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) foi reconhecida como uma das mais completas do mundo ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm), acessado em 16 de dezembro de 2019).

2 No México, a Lei foi criada em 2007 e serve de subsídio para a luta de prevenção da violência contra a mulher ([http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGAMVLV\\_130418.pdf](http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGAMVLV_130418.pdf), acessado em 16 de dezembro de 2019).

3 Na Colômbia, a lei que serve de base para a prevenção da violência surge em 2008 ([https://www.mintic.gov.co/portal/604/articles-3657\\_documento.pdf](https://www.mintic.gov.co/portal/604/articles-3657_documento.pdf), acessado em 16 de dezembro de 2019).

é a desigualdade de gênero e a crença de que homens e mulheres não têm o mesmo *status* na sociedade. Por esse motivo, é preciso entender essas dinâmicas, reconhecer outras formas de violência e identificar os padrões de vitimização que atingem mulheres para ajudá-las a romper ciclos de violência.

Há certos fatores de risco individuais que estão relacionados a ser vítima ou perpetrador de violência. O sexo, associado a outros fatores demográficos, como raça e idade, e fatores ambientais (como local e horário do dia), podem aumentar ou diminuir a vulnerabilidade de um indivíduo a certos tipos de violência. Com efeito, ser mulher é um fator de risco individual para ser vítima de quase todos os tipos de violência, à exceção da letal. Assim, conhecer as formas de vitimização possibilita, então, planejar ações mais efetivas de prevenção da violência.

Todavia, um desafio central associado à violência contra mulheres é a falta de conhecimento consolidado sobre o assunto. Há uma série de motivos para isto, sendo que três merecem destaque. Primeiro, a dinâmica da violência contra mulher, que é vivida em casa e praticada por pessoas de sua convivência, dificulta que a vítima se perceba em uma situação abusiva. Assim, a violência contra a mulher segue subnotificada. O segundo ponto crucial é que a sistematização dos dados sobre o tema, feita por países, estados e cidades, é realizada de formas diferentes, o que traz inúmeros desafios para compreender seus padrões. Soma-se a isso o fato de que os dados disponibilizados são incompletos e não trazem informações essenciais sobre os fatores individuais e ambientais associados a esses crimes relacionados à violência contra mulheres. Juntos, esses aspectos ajudariam a olhar esse problema com a complexidade que é necessária. Por fim, é sabido que se trata de um crime subnotificado, em especial aquelas formas de violência muitas vezes interpretadas como menos graves, como a violência moral e psicológica. É importante notar, no entanto,

que a seriedade da violência não deve ser medida somente pela severidade do mal físico causado à mulher, mas também pelo grau de vulnerabilidade, medo e isolamento imposto à vítima e do qual dificilmente ela é capaz de escapar. Através da identificação e do tratamento de todas as violências a que as mulheres são expostas podemos salvar a vida de milhares delas.

Poder nomear a violência como tal é o primeiro passo para mudar o cenário. A plataforma EVA - Evidências sobre Violências e Alternativas para mulheres e meninas-, desenvolvida pelo Instituto Igarapé, é uma proposta inovadora para sistematizar a informação oficial e os dados públicos disponibilizados pelos órgãos competentes sobre violência contra mulheres no Brasil, na Colômbia e no México. A produção de informação de qualidade pode aprimorar políticas e identificar as lacunas que precisam ser preenchidas para melhorar o entendimento sobre a vitimização de mulheres e meninas.

Com vistas a trazer as primeiras reflexões sobre a violência que atinge as mulheres nesses três países, apresenta-se a seguir uma análise dos dados inseridos na plataforma EVA. O entendimento sobre como esses diversos tipos de violência ocorrem contribuirá para o planejamento de políticas mais efetivas de proteção.

Entre os principais resultados, destacam-se:

- Nos três países em análise, foram coletados dados sobre violência contra mulher em sistemas de segurança pública e de saúde. Ainda há desafios nos três países, como a necessidade de padronização, de sistematização, de detalhamento/desagregação e de disponibilidade para o público. No Brasil, os dados da segurança pública são os mais desafiadores, já que são sistematizados de forma diferente de estado para estado e sua disponibilidade

é heterogênea. Já no México, nem todos os tipos de violência são considerados, particularmente no sistema de segurança, que tampouco desagrega por sexo as vítimas de violência sexual ou disponibiliza dados sobre raça. A Colômbia apresenta limitações no que diz respeito aos tipos de violência apresentados, bem como à desagregação de dados, como a raça.

- Na América Latina, 65% de todos os assassinatos de mulheres ocorrem no Brasil, na Colômbia e no México. Em dezessete anos, 140 mil mulheres foram assassinadas nos três países, o que representa um aumento de 131% nos homicídios de mulheres do ano 2000 para o ano de 2017. Enquanto o Brasil é o campeão em números absolutos, o México apresentou a maior taxa de assassinato de mulheres para cada 100 mil habitantes. A pesquisa também identificou que 29% dos homicídios de mulheres ocorre em seus domicílios, e 52% são cometidos com arma de fogo. Chega a 41% as vítimas que eram jovens, com entre 15 e 29 anos.
- Dos mais de 30 mil assassinatos de mulheres registrados no sistema de segurança dos três países entre 2015 e 2018, cerca de 5 mil foram registrados como feminicídios<sup>4</sup> no Brasil e no México.
- Desde 2010, mais de 2 milhões de mulheres foram atendidas, por causa de violência, no sistema de saúde do Brasil, da Colômbia e do México. Mulheres entre 15 e 29 anos figuram entre as principais vítimas de todos os tipos de violência nos três países, com 40%. Os companheiros são os principais agressores no Brasil e México, onde a força corporal foi o meio prevaiente de cometer a violência.
- A violência física concentra a maior parte dos registros de violência cometida contra mulheres nos três países. São 957.452 registros, ou 49,3% do total de casos de violência de 2012 a 2017. Mulheres são a maioria das vítimas de 15 a 29 anos, concentrando 44% do total de casos de violência física não letal. Somente o Brasil fornece dados sobre o perfil racial, indicando que 43% das mulheres que sofreram esse tipo de violência são negras, 40% brancas e 1% indígenas.
- Pessoas conhecidas são os principais agressores. No México, 60% dos atos de violência física contra mulheres foram causados por seus companheiros. No Brasil, os companheiros aparecem como agressores em 29% das ocorrências. A força corporal aparece como principal meio utilizado no Brasil e no México, e a arma branca, na Colômbia.
- O sistema de segurança pública registrou 1.223.968 de ocorrências de violência física contra mulheres entre os anos de 2015 e 2018, nos três países.
- Segundo dados da saúde, foram registrados mais de 280 mil casos de violência sexual contra a mulher entre os anos de 2012 a 2017. A violência sexual concentra 14% dos casos registrados na saúde dos três países nesse período. O Brasil concentra 54% dos casos, a Colômbia 29% e o México 17%. Meninas de até 14 anos são as principais vítimas no Brasil (56,5%) e na Colômbia (71%). No Brasil, a maioria das vítimas é negra, 54% dos casos. Quanto à relação sobre vítima e agressor, em 64% dos casos os agressores eram pessoas próximas à vítima, sendo que em 22% dos casos eles eram companheiros e, em 7%, eram pais da vítima.

---

4 O México foi o primeiro país a tipificar o crime de feminicídio em 2012, considerando-o como conduta criminosa cometida por uma pessoa quando ela priva uma mulher da vida por razões de gênero. O Brasil, somente em 2015, passou a considerar feminicídio, segundo o Artigo 121 do Código Penal, como uma modalidade de crime hediondo que indica que a motivação para se matar alguém está vinculada à vítima ser do gênero feminino. Na Colômbia, também em 2015, a Lei 1761 tipifica o feminicídio no país.

- Entre 2015 e 2018, quase 186 mil registros de violência sexual foram feitos nos sistemas de segurança pública dos três países. O México está sub-representado, já que o país só apresentou ocorrências de rapto<sup>5</sup>. O Brasil e a Colômbia apresentam outras tipificações como abuso sexual e estupro. Observando a divisão de casos pelos tipos de ocorrência, notam-se que os casos de estupro são os que concentram o maior número de casos.
- Entre 2012 a 2017, foram registrados quase 659 mil casos de violência psicológica nos três países, o que corresponde a 34% de todos os casos registrados na saúde. O México é o que possui mais registros entre os três países, somando mais de 50% dos casos. Quanto à faixa etária das vítimas, nos três países mulheres de 15 a 29 anos são as mais afetadas. No Brasil, único país com dados confiáveis de raça, mulheres brancas e negras concentram quase o mesmo número de casos, respectivamente com 44% e 45% dos registros. No México, os companheiros são responsáveis por 79% dos casos e, no Brasil, companheiros e ex-companheiros somam, juntos, 48% dos registros.
- Mais de 1,6 milhão de ocorrência de violência contra mulheres foram registrados entre 2015 e 2018 nos órgãos de segurança do Brasil e da Colômbia. Ao contrário do sistema de saúde, o sistema de segurança do México não apresenta dados de violência psicológica. O crime de ameaça é o mais registrado nos órgãos de segurança brasileiros, que concentram sozinhos mais de 1,5 milhão de registros.
- A violência patrimonial passa despercebida pelos órgãos competentes e reflete-se na falta de informações sobre esse tipo de violência. Dos três países analisados neste artigo, os dados de violência patrimonial só aparecem nos dados de saúde do Brasil e do México e nos dados de segurança do Brasil. No Brasil e no México, segundo dados da saúde, foram registrados mais de 43 mil casos de violência patrimonial entre os anos de 2012 a 2017. Enquanto no México as mulheres mais afetadas têm entre 30 a 44 anos e não é possível saber a raça, no Brasil, são as mulheres com mais de 65 anos as principais vítimas, e mulheres negras e brancas correspondem a 46% e 45% respectivamente. A informação sobre a relação entre vítima e agressor chama atenção, uma vez que, no México, 87% dos agressores são companheiros das vítimas. No Brasil, o número é um pouco menor, mostrando que companheiros e ex-companheiros concentram 56% dos casos. Os registros da segurança no Brasil indicam que foram mais de 126 mil casos entre os anos de 2015 e 2018, que corresponde a 4% das ocorrências de violência contra a mulher registrada na segurança nesse período.
- A violência moral só aparece nos registros de segurança no Brasil. De 2015 a 2018 foram registrados mais de quase 480 mil casos, ou 16% do total de ocorrências registradas contra a mulher. Dados sobre o perfil da vítima e relação com o agressor são limitados e não permitem generalizações.

Este artigo está dividido em quatro partes, além desta introdução. A primeira esclarece quais foram os bancos de dados utilizados, bem como suas principais limitações e vantagens. A segunda consiste na maior seção do texto e corresponde à análise dos dados apresentados na plataforma EVA, inclusive formas de violência letal e não letal. Por fim, a conclusão apresenta algumas recomendações práticas para melhorar políticas públicas focadas na prevenção, redução e eliminação da violência contra mulheres.

---

5 No México considera-se rapto como a conduta que consiste em remover ou reter uma pessoa através de violência física ou moral, para satisfazer qualquer desejo erótico sexual ou para casar com a pessoa.

## 2. SOBRE O BANCO DE DADOS<sup>6</sup>

Por causa dos desafios na coleta de dados sobre violência contra mulheres, a EVA buscou diversas fontes que se complementam: 1) registros do sistema de saúde; 2) registros dos órgãos de segurança; e 3) resultados de pesquisas de vitimização. Vale ressaltar que cada uma dessas fontes possui definições, metodologias e escopos distintos, alinhados com as prioridades e objetivos dos sistemas de cada país analisado.

Os dados coletados na saúde e na segurança geralmente baseiam-se em metodologias diferentes e servem a propósitos distintos. Enquanto o sistema de segurança pública e o de justiça criminal têm como objetivos determinar se houve ou não um crime e tipificá-los de acordo com uma categoria penal, para a saúde importam as informações de cunho epidemiológico relacionadas ao perfil da vítima e ao contexto em que a violência ocorreu. Neste sentido, cada banco de dados reflete as preocupações pertinentes a si e, a priori, não existe hierarquia entre eles. Isso também significa que os dados fornecidos por ambas as fontes nunca serão iguais e devem ser analisados como complementares.

No caso da violência contra a mulher, a base da saúde segue padrões internacionais da Organização Mundial de Saúde, com

informações desagregadas por município, permitindo uma análise comparada que é mais profunda e focalizada sobre as dinâmicas e os padrões de violência. Para os três países foram utilizadas duas bases de dados do sistema de saúde: mortalidade e lesões<sup>7</sup>. Os dados de segurança, por sua vez, carecem de um mecanismo internacional de padronização, coleta e sistematização de dados. Ainda que não exista um padrão de sistematização entre eles, há uma base nacional unificada para esses dados na Colômbia e no México<sup>8</sup>.

No banco de dados da saúde do Brasil e do México, existem quatro tipos de violência: física, sexual, psicológica e patrimonial. Na base de saúde da Colômbia, aparecem apenas três tipos: física, sexual e psicológica. Já no banco de dados de segurança do Brasil encontram-se cinco tipos de violência: física, moral, patrimonial, psicológica e sexual. Na Colômbia e no México, por sua vez, encontram-se separadas apenas por três tipos de violência: física, psicológica e sexual.

Há outros desafios metodológicos: no México, os dados detalhados sobre sexo e idade só estão disponíveis no nível estadual, para um grupo muito pequeno de crimes (homicídio, feminicídio, lesões e rapto). No Brasil, por sua vez, são as polícias

6 Para saber mais detalhes, baixe a metodologia na Plataforma EVA (<https://eva.igarape.org.br/#/methodology>).

7 No Brasil, foram utilizados dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM e do Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde, ambos do Ministério de Saúde. Na Colômbia, foram utilizados dados do Departamento Administrativo de Estatística (DANE) de Estatísticas vitais e Mortes e de Dados de eventos de interesse em Saúde Pública - Vigilância em Saúde Pública de Gênero e Violência Intrafamiliar. Já no México, os dados utilizados tiveram como fonte a Direção Geral de Informação da Secretaria de Saúde, tanto os dados de mortes, quanto os dados de Lesões, que foram levantados do Banco de dados de lesões e causas da violência.

8 Os dados da Colômbia foram levantados junto a Polícia Nacional da Colômbia, extraídos do Sistema de Informações Estatísticas, Criminais e Operacionais sobre Crimes da Polícia Nacional - SIEDCO. Do México foram utilizados casos em arquivos de investigação, no nível municipal (não contém variáveis de sexo ou idade), correspondendo a toda a população. Os números provêm das informações registradas nos arquivos de investigação iniciados no Ministério Público e são fornecidos mês a mês pelos procuradores-gerais e promotores das 32 entidades federais.

estaduais<sup>9</sup> — autônomas entre si — as responsáveis por coletar e sistematizar esses dados, assim, cada estado registra e disponibiliza dados de maneira diferente. Nesse sentido, ainda que fundamental, é bastante desafiador conseguir fazer uma análise sobre violência contra a mulher com base, somente, nos dados da segurança.

Finalmente, como a violência contra a mulher é subnotificada, também foram incluídas na análise as pesquisas de vitimização, uma vez que alcançam mulheres que não reportam a violência sofrida a nenhum órgão público. Todavia, pesquisas de vitimização nacional só foram disponibilizadas para a Colômbia e o México. No Brasil, as pesquisas demográficas e de vitimização oficiais estão desatualizadas e não revelam a percepção de insegurança por parte das mulheres do país.

É importante salientar a relação entre as legislações nacionais sobre esta temática e a produção de informações sobre as violências sofridas. As bases de dados existentes refletem os marcos normativos nacionais e, por essa razão, são apresentados de maneiras distintas os dados de cada país sobre os tipos de violência que vitimizam mulheres.

A análise a seguir foi feita a partir dos dados da plataforma EVA, que, como já mencionado, foram coletados nas bases de saúde e segurança dos três países e, portanto, refletem as singularidades de cada local.

---

9 Os dados de segurança do Brasil vieram de 25 órgãos de segurança estaduais, através da Lei de Acesso à Informação (LAI), com diferentes graus de disponibilidade de dados, faixa etária, armas etc. Os estados de Goiás e Sergipe, embora tenham sido acionados, não encaminharam dados.

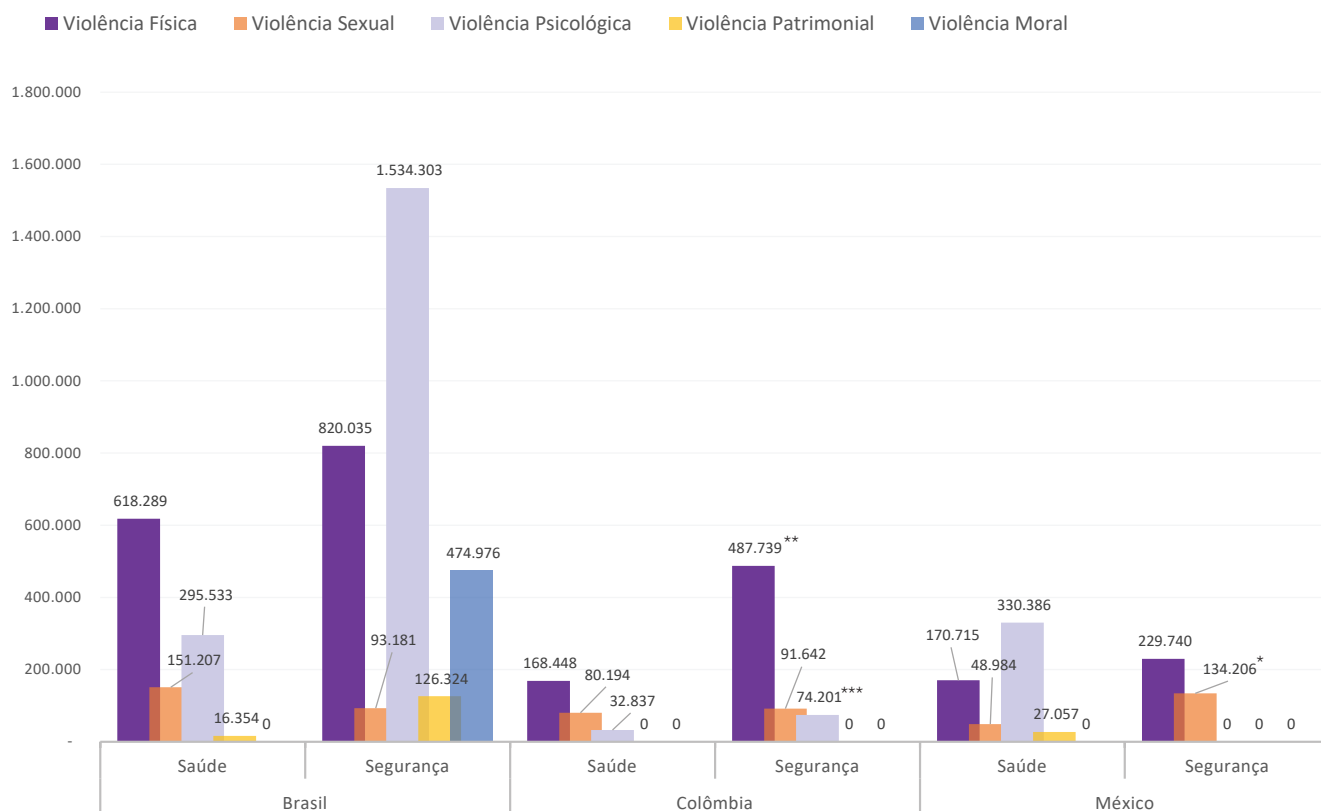


# 3. ANÁLISE DE DADOS

A violência contra a mulher se apresenta de várias formas e, muitas vezes, há situações em que é difícil entendê-la como tal. Para apresentar a ampla gama de violências a que as mulheres estão expostas e permitir uma análise mais abrangente sobre esses três países, EVA classificou seus dados de acordo com os tipos de violência<sup>10</sup> que foram disponibilizados por cada órgão.

Um olhar geral sobre a distribuição de casos registrados para cada tipo de violência, conforme apresentado no Gráfico 1, mostra que a distribuição nos três países analisados se dá de forma diferente. Enquanto os dados da saúde mostram que a violência física tem maiores registros no Brasil e na Colômbia, a violência psicológica concentra maior número de casos no México. Já dados de segurança mostram que a violência psicológica é a mais registrada no Brasil, enquanto na Colômbia e no México é a violência física.

**Gráfico 1.** Registros pelo sistema de saúde (consolidado 2012 a 2017) e ocorrências pelo sistema de segurança (consolidado 2015 a 2018)



Fonte: EVA, 2019.

\* Dados municipais que apresentam violência sexual sem especificação gênero da vítima

\*\* Com dados de violência Intrafamiliar

\*\*\* Sem dados de Violência Intrafamiliar

<sup>10</sup> Vale ressaltar cada país considera uma gama diferente de delitos em cada tipo de violência e, por isso, as análises comparadas devem ser feitas com cautela.

Desde 2010, 2 milhões de mulheres foram atendidas no sistema de saúde dos três países em razão de algum tipo de violência. Elas conformam as principais vítimas de todos os tipos de violência. Companheiros aparecem como os principais agressores (à exceção da Colômbia que não forneceu dados) chegando a 80% no México e a 36% no Brasil. Mulheres de 15 a 29 anos são as maiores vítimas chegando a quase 40% nos três países. No entanto, há uma importante nuance por tipo de violência. Para a violência sexual, meninas de até 14 anos são as principais vítimas no Brasil (56,5%) e na Colômbia (71%). Com relação ao instrumento utilizado, a força corporal é a principal maneira de agredir mulheres (Brasil 56,3% e México 40%) sendo que na Colômbia armas brancas apareceram em primeiro lugar (40,8%).

Sendo assim, pretende-se apresentar os primeiros resultados de análise também separados por tipo de violência, apontando, sempre que possível, o que existe em comum referente à violência contra a mulher nos três países contidos na plataforma e o que os diferencia.

### 3.A. Violência física

A mais conhecida das violências é a violência física, uma vez que as marcas no corpo deixam clara a agressão sofrida. No Brasil, a violência física é definida, pelo artigo 70 da Lei Maria da Penha, como *“qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal de uma mulher”*. No México, segundo a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência, a violência física é definida como *“qualquer ato que cause dano não accidental, usando força física ou algum tipo de arma ou objeto que possa ou não causar ferimentos, internos, externos ou ambos, ao longo de sua vida”*. Por fim, na Colômbia é a Lei 1257 de 2008 que define violência física

como *“dano ou sofrimento físico, bem como o risco ou diminuição da integridade corporal de uma pessoa”*.

A violência física possui dois casos a serem observados e analisados: 1) violência letal; e 2) casos de agressão ou lesão corporal, que podem ou não gerar sequelas físicas nas vítimas. Os dois casos podem ser observados tanto por dados da saúde, quando segurança. A seguir apontamos as peculiaridades de cada caso.

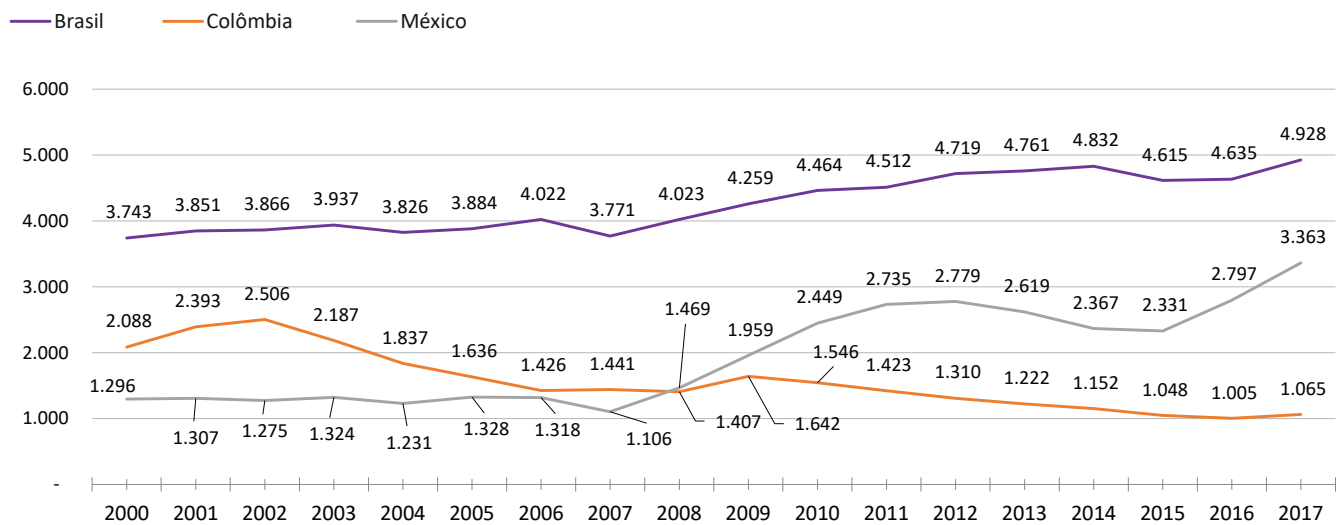
#### 3.A.a. Violência letal

Os dados sobre o assassinato de mulheres são mais confiáveis pelos órgãos de saúde, uma vez que todas as mortes acabam passando por esse sistema, sendo o homicídio o marcador mais antigo de ocorrência.

Segundo dados do Observatório de Homicídios, Brasil, Colômbia e México concentram 65% de todos os assassinatos de mulheres na América Latina<sup>11</sup>. Sendo o Brasil responsável por 37%, a Colômbia por 8% e o México 20%. Na plataforma EVA, dados de homicídios foram coletados para o período de 2000 e 2017. Em 18 anos de registro, foram mais de 140 mil mulheres violentamente assassinadas no Brasil, na Colômbia e no México. A distribuição de mortes por ano pode ser vista no Gráfico 2.

---

11 Observatório de Homicídios. Disponível em: [homicide.igarape.org.br](http://homicide.igarape.org.br).

**Gráfico 2.** Registros de homicídios por país pelo sistema de saúde, 2000 a 2017


Fonte: EVA, 2019.

Considerando o universo dos três países, nota-se que o Brasil é o país com o maior número absoluto de caso de homicídio de mulheres, concentrando 54,7% dos casos. O México vem na sequência com 25% dos casos e a Colômbia aparece com o menor número absoluto, apresentando 20,3% dos casos.

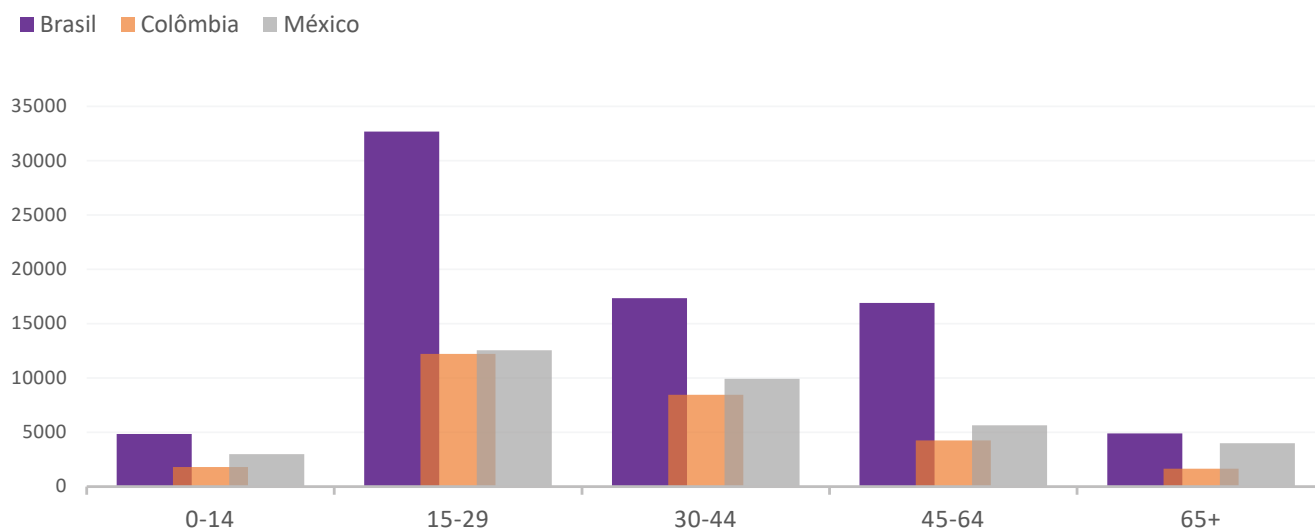
Como os países possuem tamanhos e número de habitantes muito diferentes, o ideal é fazer a análise por taxa de homicídios para cada 100 mil habitantes. Nesse caso, em 2017, último ano de registro, o Brasil apresentou uma taxa de morte de mulheres de 4,8 por 100 mil. A Colômbia, no mesmo ano, apresentou uma taxa de 4,3 por 100 mil. O México, por sua vez, apresentou a taxa mais alta, 5,3 por 100 mil, o que significa dizer que nesse país, a chance de uma mulher ser vítima de homicídio é a maior entre os três países analisados.

Sobre a distribuição dos casos nos três países ao longo do tempo, nota-se que em 2000, no início da série, foram registrados 7.127 casos e, em 2017, o registro aumentou para 9.356 casos. O parece que as letras estão cortadas registro, apontando para um aumento de 31%

no número de registro anual. Já 2007, é o ano com menor registro. A distribuição de casos por ano não é a mesma para os três países. O Brasil possui uma tendência de crescimento de casos e como é o país com maior registro puxa a tendência de aumento quando analisa-se o acumulado de caso dos três locais. O México tem um comportamento geral parecido ao Brasil, diferenciado apenas na intensidade da curva em alguns anos. Em caminho oposto, a Colômbia apresenta uma tendência de queda de casos de morte violenta de mulheres no país.

Quanto ao perfil das vítimas de homicídios, ainda segundo dados da saúde registrados entre 2000 e 2017, observa-se que as mulheres com idade entre 15 a 29 anos são as mais vitimadas nos três países, concentrando 41% dos casos totais registrados. Na sequência aparecem mulheres de 30 a 44 anos (em 25,4% dos casos), de 45 a 64 anos (em 19,1% dos casos), maiores de 65 anos (em 7,2% dos casos) e, por último, meninas de 0 a 14 anos (1,3% dos casos). O Gráfico 3 permite ter uma melhor visualização dessa distribuição por país.

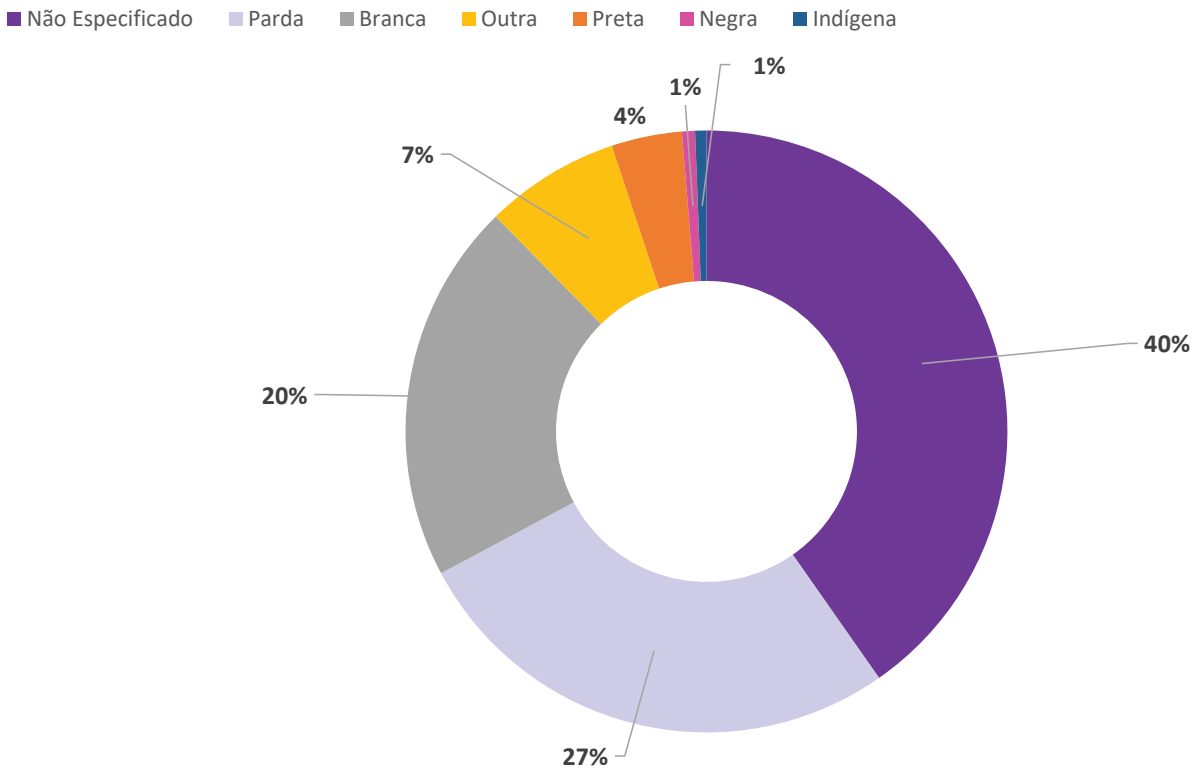
**Gráfico 3.** Registros de homicídios por faixa etária e país pelo sistema de saúde, 2000 a 2017



Fonte: EVA, 2019.

Não foi possível estabelecer um perfil racial das vítimas, fundamental para entender os fatores de risco individuais. Em 40% dos registros não é possível saber qual a raça da vítima, já que o México não disponibiliza dados de raça e a Colômbia só permite ter informações raciais para 40% das vítimas. O Brasil, por sua vez, destoa nesse quesito, apresentando informações raciais em 94,3% dos casos.

Para além do registro ruim, é possível notar que as mulheres pardas são as principais vítimas (27% dos casos). Somando-se os dados de mulheres pretas e pardas, chega-se a quase 44 mil mulheres, ou seja, 31% das mulheres mortas são negras. Se reduzirmos esse universo somente aos casos em que a raça da vítima é conhecida, nota-se que 52,6% das mortes referem-se a mulheres negras. As mulheres brancas concentram 20% dos casos (ou 34% dos casos com raça conhecida). Já as mulheres indígenas correspondem a 0,6% dos casos (ou 1% dos casos conhecidos).

**Gráfico 4.** Registros de homicídios por raça e país pelo sistema de saúde, 2000 a 2017

Fonte: EVA, 2019.

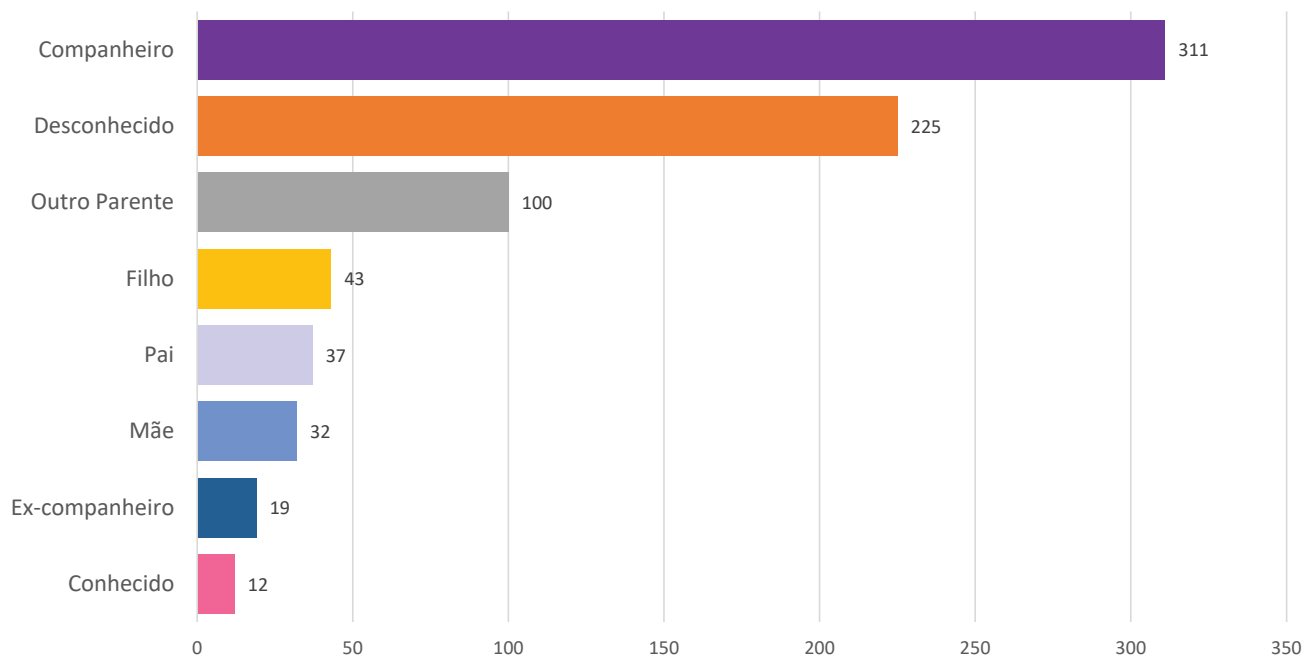
Outras informações relacionadas à morte de mulheres também podem ser obtidas a partir dos dados da saúde. Por exemplo, é possível saber se e a vítima também sofreu agressão sexual, se o caso ocorreu dentro do domicílio e qual a relação entre a vítima e o agressor. Esses três pontos são importantes para estabelecer padrões de vitimização de mulheres, em especial, determinar se mortes estão relacionadas à expectativas sociais de gênero e, portanto, se são um feminicídio.

Em primeiro lugar, nota-se que no registro dos três países em apenas 0,3% dos casos houve indicação de que a vítima também sofreu agressão sexual. Todavia, não é possível dizer que nos outros 99,7% não houve agressão sexual, mas apenas que não houve registro sobre agressão sexual. Esse pode ser um campo mal utilizado pelos técnicos da saúde. Quanto ao local em que a mulher foi vitimada, observa-se que em 29% dos casos registrados nos três países há indicação de

que a morte ocorreu dentro do domicílio. No México, especificamente, o número de casos aumenta para 34%. Nesse tópico também pode haver subnotificação, uma vez que o técnico que produz o registro pode não estar atento ou não ter informação no momento de preencher esse campo do formulário. Em casos em que a vítima é um homem, somente em 8% dos registros indicam que ocorreram dentro de casa.

Sobre as informações do perfil do agressor, observa-se que o registro é ruim, pois em 99,4% dos casos não há essa informação. Somente em 798 casos, todos do México, é possível saber a relação entre o agressor e a vítima. Dentro dos casos com relação entre vítima e agressor informada, nota-se que 72% dos casos o agressor é próximo a vítima, sendo que dentro desses, 39% são seus companheiros. A distribuição desses casos estão apresentados no Gráfico 5.

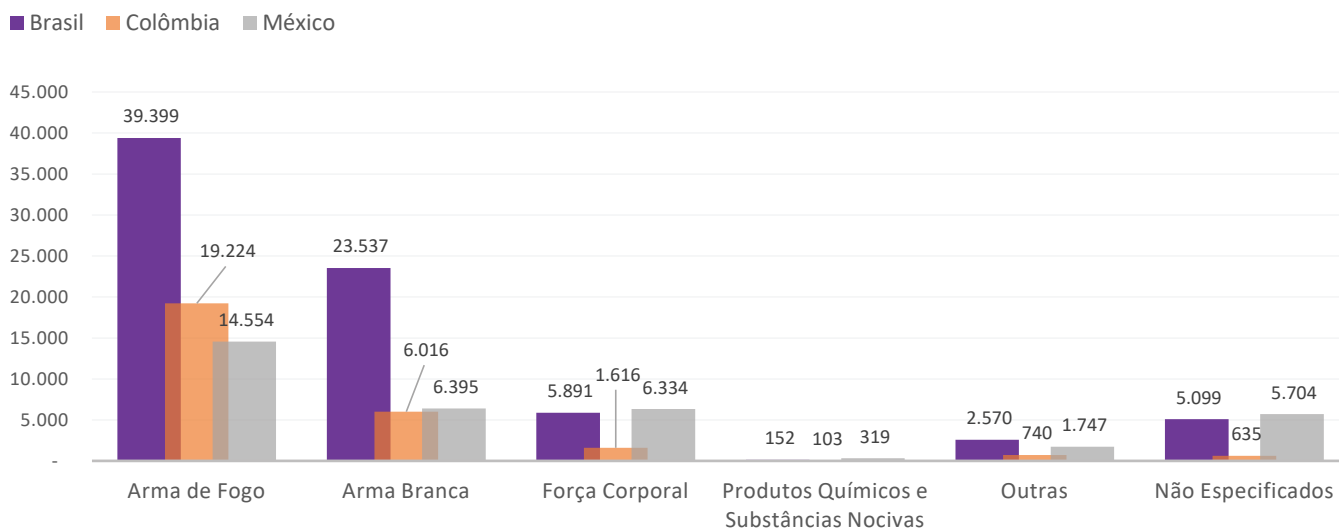
**Gráfico 5.** Registros de homicídios por relação agressor-vítima no México pelo sistema de saúde, 2000 a 2017



Fonte: EVA, 2019.

Os dados também permitem saber qual foi o tipo de instrumento utilizado. Essa é uma informação bem reportada, e, em apenas 8% dos registros de assassinato de mulheres pela saúde, não há especificação de arma utilizada. Considerando-se dados dos três países, em 52% dos casos a arma de fogo foi utilizada. O Brasil e o México apresentam dados bastante similares à média dos três países, mas na Colômbia, especificamente, esse número sobe para 68% dos casos. As armas brancas aparecem em 26% dos casos e a força corporal em 10%.

**Gráfico 6.** Registros de homicídios por instrumento e país pelo sistema de saúde, 2000 a 2017



Fonte: EVA, 2019

Por fim, as três cidades que concentram maior número de morte violenta de mulheres em número absoluto, entre 2000 a 2017, é São Paulo, com mais de 13 mil mulheres mortas (9,5% das mortes nos três países), seguida por Bogotá, com mais de 9 mil mulheres mortas (7%), e Rio de Janeiro com quase 8 mil mulheres mortas (6%).

Com relação aos dados de segurança, a série histórica em comum para os três países é menor, de 2015 a 2018. Nesse período, foram registrados quase 31 mil assassinatos de mulheres nos três países.

A vitimização letal de mulheres, segundo dados da segurança, pode ser registrada de quatro formas: homicídios<sup>12</sup> dolosos, feminicídio<sup>13</sup>, lesão corporal seguida de morte<sup>14</sup> e morte em decorrência de intervenção policial<sup>15</sup>. As duas últimas só podem ser vistas no banco de dados do Brasil e em poucos estados, sendo assim, as melhores ocorrências para visualizar o fenômeno da violência letal contra as mulheres, a partir de dados da segurança, são os homicídios e feminicídios.

O homicídio é registrado há bastante tempo nos países, como é possível verificar pelos dados da saúde. Já o feminicídio só se tornou uma tipificação penal mais recentemente: no México em 2012 e na Colômbia e no Brasil em 2015.

No caso da Colômbia, na base de dados utilizada para esta primeira versão da EVA, só constam dados de homicídios, ainda que outras fontes, como a Fiscalía, tenha dados de feminicídio. No total, foram mais de 4 mil mulheres mortas de 2015 a 2018. O México, no mesmo período, apresenta dados tanto de homicídio quanto de feminicídio e um total de registro de quase 12 mil casos. O Brasil, por sua vez, é o que apresenta maior número absoluto de casos, com mais de 14 mil registros. Somando os três países são mais de 30 mil mulheres assassinadas em 4 anos, das quais, quase 5 mil casos foram registrados como feminicídio.

O Gráfico 7 permite avaliar a série histórica do registro de morte intencional de mulheres pela segurança. Nota-se que enquanto no Brasil e na Colômbia houve uma leve queda no último ano, no México o número de assassinatos de mulheres vem crescendo desde 2015.

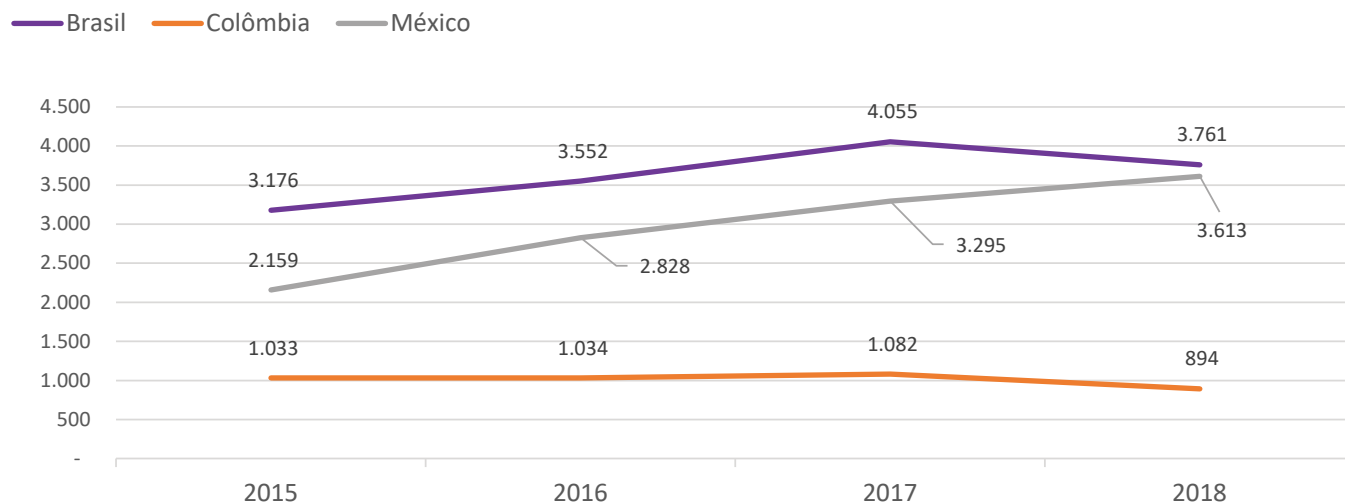
---

12 No Brasil, considera-se homicídio doloso, segundo o Artigo 121 do Código Penal, quando alguém comete um ato com a intenção de matar que causa a morte de outra pessoa. No México, entende-se homicídio como conduta delitiva que uma pessoa comete quando priva da vida outra pessoa. Na Colômbia, pelo Artigo 109 do Código Penal, entende-se homicídio quando alguém mata outra pessoa de propósito.

13 Conforme descrito no comentário (4), o México foi o primeiro país a tipificar o crime de feminicídio em 2012, considerando-o como conduta criminosa cometida por uma pessoa quando ela priva uma mulher da vida por razões de gênero. O Brasil, somente em 2015, passou a considerar feminicídio, segundo o Artigo 121 do Código Penal, como uma modalidade de crime hediondo que indica que a motivação para se matar alguém está vinculada à vítima ser do gênero feminino. Na Colômbia, também em 2015, a Lei 1761 tipifica o feminicídio no país.

14 No Brasil, a lesão corporal dolosa seguida de morte é definida pelo Artigo 129 §3 do Código penal se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo.

15 No Brasil, considera-se como Morte em Decorrência de Intervenção Policial, a morte ocasionada pela polícia.

**Gráfico 7.** Ocorrências de homicídio por país pelo sistema de segurança, 2015 a 2018<sup>16</sup>

Fonte: EVA, 2019.

Apesar de permitir que sejam analisados os casos em que a morte de mulheres foram caracterizadas como feminicídio, os dados da segurança não permitem ter maiores detalhes sobre as circunstância em que ocorreu a morte, o perfil da vítima e a relação desta com o agressor.

Sobre o instrumento utilizado, em 23% dos casos, essa informação não foi especificada. No Brasil, especificamente, esse número aumenta para 43%. Analisando os dados dos três países juntos, nota-se que 42% das ocorrência letais a arma de fogo é utilizada. Olhando especificamente para os casos de feminicídios<sup>17</sup> que a EVA teve acesso, nota-se que a arma branca apresenta um maior protagonismo, estando presente em 30% das ocorrências. A arma de fogo, neste casos, cai para 18% dos casos.

Quanto a raça da vítima, dados do México e da Colômbia não apresentam informações. No Brasil, somente em 33% das ocorrências é possível verificar esta variável. Já sobre o perfil dos agressores, nenhum caso analisado possui esse tipo de informação.

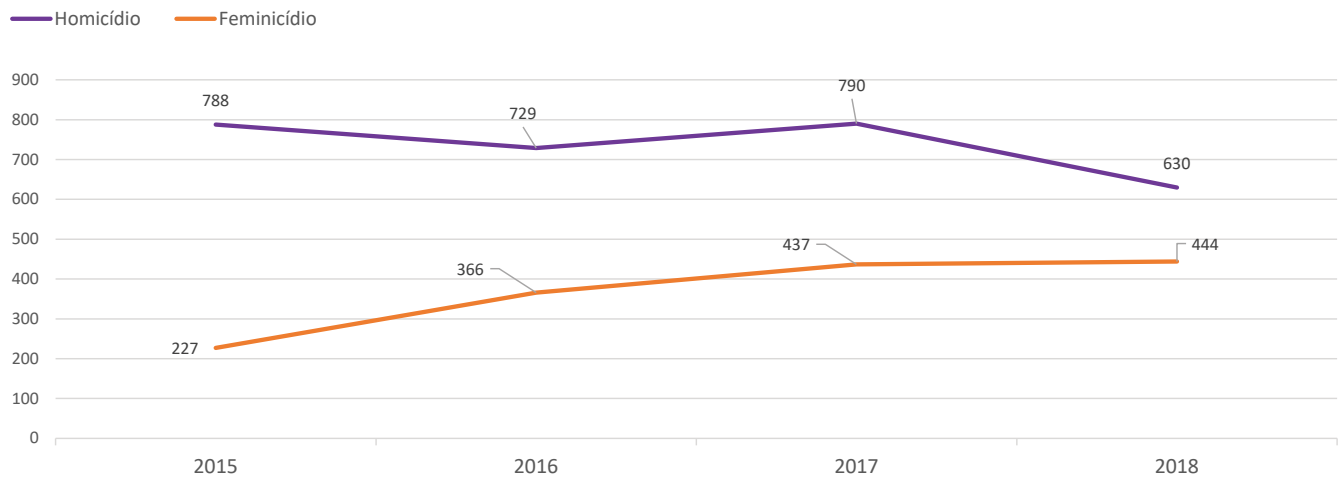
Por fim, a comparação entre os números absolutos de feminicídios e homicídio dolosos de mulheres, nota-se que no Brasil<sup>18</sup>, há uma tendência decrescente de homicídio e uma tendência crescente do feminicídio. Isso pode indicar que a classificação de crimes de feminicídio pode estar melhorando nos estados. No entanto, somente 17 dos 27 estados brasileiros nos forneceram essas informações. No ano de 2018 o feminicídio apresenta uma leve queda, como todos os homicídios do país.

<sup>16</sup> No caso do Brasil, os estados de Goiás e Sergipe não enviaram informações sobre homicídio e o estado do Amazonas, enviou somente informações para a capital Manaus.

<sup>17</sup> Os dados da Colômbia não apresentam este tipo de ocorrência e no Brasil, somente 9 estados forneceram registros sobre casos de feminicídio durante o período entre o ano de 2015 e 2018. Portanto, esta análise foi feita com base nos nove estados que forneceram este dado para estes anos: Alagoas, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte e São Paulo.

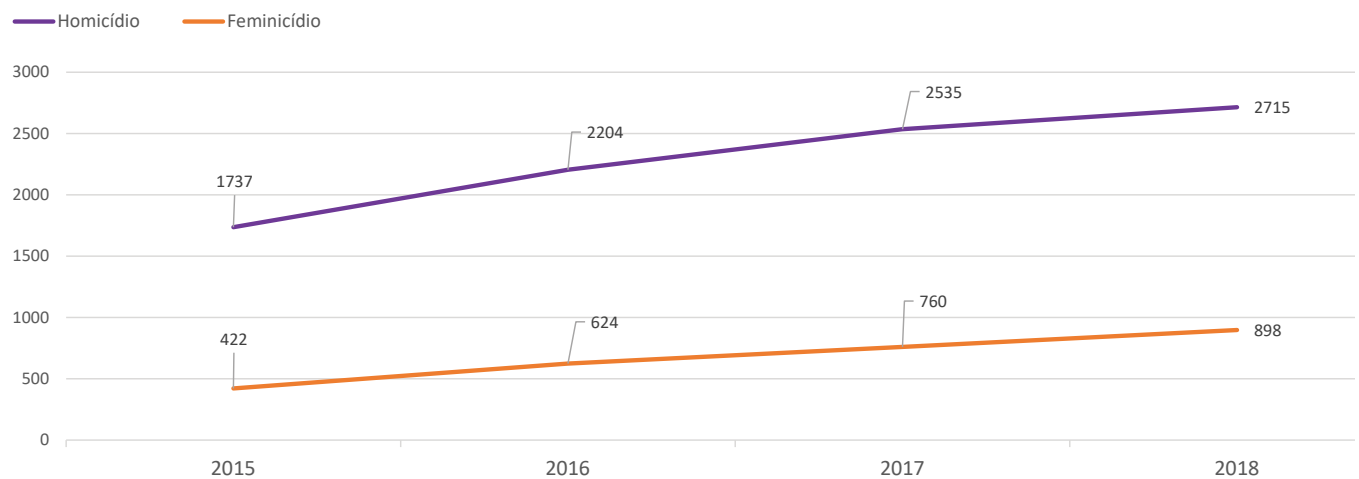
<sup>18</sup> Estudo feito com base nos nove estados que forneceram este dado durante o ano de 2015 e 2018.



**Gráfico 8.** Ocorrências de homicídio e feminicídio no Brasil pelo sistema de segurança, 2015 a 2018<sup>19</sup>

Fonte: EVA, 2019.

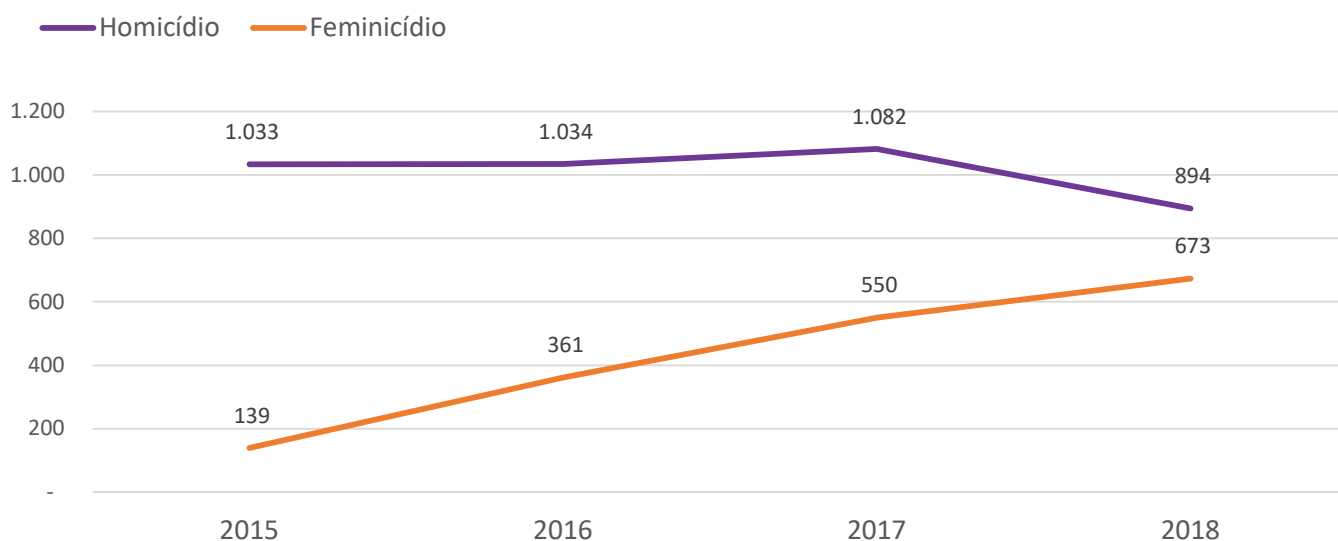
A análise sobre dados do México mostra que o número de homicídios e feminicídios está aumentando concomitantemente, como pode ser observado pelo Gráfico 9.

**Gráfico 09.** Ocorrências de homicídio e feminicídio no México pelo sistema de segurança, 2015 a 2018

Fonte: EVA, 2019.

Sobre a Colômbia, a análise não pode ser feita pela EVA, uma vez que a forma como os dados foram enviados não permite que sejam processados. Entretanto, para ilustrar o que ocorre em cada país, foram utilizados os dados consolidados enviados pela Fiscalía para demonstrar que o comportamento da curva de homicídios e feminicídios no país é diferente. No último ano da série, o número de homicídios de mulheres começou a cair, já o feminicídio segue aumentando.

<sup>19</sup> Estudo feito com base nos nove estados que forneceram este dado durante o ano de 2015 e 2018.

**Gráfico 10.** Ocorrências de homicídio e feminicídio na Colômbia pelo sistema de segurança, 2015 a 2018

Fonte: Fiscalía, 2019.

Como os dados de morte de mulheres são mais completos nos dois órgãos é possível também fazer uma comparação sobre os dados que foram reportados em cada um deles em um mesmo período de tempo. Sendo assim, percebe-se que na saúde, somando dados dos três países analisados, foram reportados 25.787 mulheres mortas entre 2015 e 2017. Já na segurança, no mesmo período, foram reportados 22.236 casos. Vale ressaltar que três estados brasileiros não forneceram dados, mesmo assim, o número de registros é bem menor. Há uma diferença de quase 14% no número de casos reportado nos dois órgãos, sendo o registro da saúde maior para esse tipo de ocorrência.

### 3.A.b. Agressão física não letal

Como dito na introdução, o homicídio de mulheres não é a violência que mais as atinge. Existem outros tipos de situações que antecedem a morte de mulheres que devem ser analisadas e a agressão física é uma delas. Para esse tipo de violência, pode-se analisar tanto dados da saúde, como da segurança.

Somando-se todos os registros de violência não letal nos três países, a violência física, com 957.452 registros, concentra 49,3% do total de casos de violência entre os anos de 2012 a 2017. Observando os registros por país, nota-se que no Brasil e na Colômbia, a violência física é a que mais aparece nos registros da saúde, respectivamente com 57% e 60% do total dos registros no país. Já no México, a violência psicológica ocupa a primeira posição, sendo a violência física a segunda com maior registro, com 30% dos registros do país.

Sobre o perfil das vítimas de violência física, observa-se que a maioria das vítimas são mulheres de 15 a 29 anos, concentrando 44%, seguidas de mulheres de 30 a 44 anos com o segundo maior registro. Quanto à raça, o dado geral não permite uma análise aprofundada. O México não produz dados sobre o perfil racial das vítimas. Na Colômbia, a definição de raça, por considerar somente grupos com características culturais específicas, exclui brancos do sistema. Assim, sabe-se que 5% das vítimas são caracterizadas como negras e 2% como indígenas, mas em 93% dos casos, a raça das vítimas está classificadas como "outras". O dado no Brasil é de melhor

qualidade e em somente 16% dos casos não se sabe a raça das vítimas. A análise do perfil racial de vítimas de violência física no Brasil mostra que 43% das mulheres que sofreram esse tipo de violência são negras, 40% brancas e 1% indígenas.

Quanto à relação entre o agressor e a vítima, chama atenção que no México 60% da violência física contra mulheres foi causada por seus companheiros. No Brasil, os companheiros aparecem como agressores em 29%. Na lista de pessoas próximas ainda aparecem ex-companheiros, conhecidos, pais, filhos, mãe, irmão e outros parentes. No México, apenas 16% das agressões foram causadas por desconhecidos e no Brasil esse número cai para 10%, o que reforça a ideia de que o agressor da violência contra a mulher é próximo da vítima. Na Colômbia, os dados analisados não permitem saber a relação entre vítima e agressor.

Em relação ao instrumento utilizado, no Brasil e no México, a força corporal aparece com a maior concentração de casos, sendo responsável por 65% e 46% respectivamente. A utilização de arma branca aparece em segundo lugar com 14% no Brasil e 13% no México. Já na Colômbia, a arma branca é a mais utilizada na violência contra a mulher, concentrando 64% dos registros. Isso pode indicar que nesse país os casos contra as mulheres são mais violentos ou também que casos de menor gravidade não chegam a ser registrados. A arma de fogo, diferente do que ocorre nos homicídios de mulheres, aparece

em pouquíssimos casos. No Brasil, em apenas 3% das ocorrências, no México em 1% e na Colômbia em 0,5%. Isso porque o uso de arma de fogo dificilmente não é letal.

Os dados da segurança, para estes casos, mostram que nos três países foram registradas 1.223.968 ocorrências de violência física contra mulheres entre os anos de 2015 e 2018. Apesar dos problemas já descritos sobre os dados produzidos pelos órgãos de segurança, um ponto positivo é que é possível, a partir desse banco de dados, ter uma visão mais detalhada do problema, uma vez que os casos não aparecem apenas como violência física, mas são separados por tipos de ocorrência.

Cada país tem indicadores próprios para cada tipo de ocorrência. Nesse sentido, fica difícil fazer uma análise geral. Separadamente, é possível saber que no México foram registrados quase 230 mil ocorrências de lesões<sup>20</sup> contra mulheres, o que corresponde a 94% dos registros estaduais de violência contra a mulher. No caso da Colômbia, as ocorrências são separadas em lesões<sup>21</sup> e violência intrafamiliar<sup>22</sup> e juntas somam mais de 480 mil ocorrências no país em 4 anos, o que corresponde a 74% do total de ocorrências registradas no país nesse período.

No Brasil, as ocorrências não letais de violência física registradas na segurança são divididas em lesão corporal dolosa<sup>23</sup>, tentativa de homicídio<sup>24</sup> e violência física (geral)<sup>25</sup>. No total, elas são responsáveis por um total de

20 No México, Lesão é definida como uma conduta delitiva na qual causa uma alteração ou dano a saúde de uma pessoa.

21 Na Colômbia, Lesão é definida pelo Artigo 111 como o que causa a outro um dano em seu corpo ou sua saúde.

22 Na Colômbia, Violência Intrafamiliar é definida pelo Artigo 229, como o que maltrata física ou psicologicamente a qualquer membro do seu núcleo familiar. Vale destacar que este tipo de ocorrência pode ser considerado, então, como violência física ou psicológica, porém neste artigo foi apresentado como físico para facilitar a apresentação de dados.

23 No Brasil, a Lesão Corporal Dolosa é entendida, segundo o Artigo 129 do Código Penal, como o ato de ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.

24 No Brasil, a Tentativa de Homicídio é decorrente da conjugação do crime de homicídio simples (Art. 121, do CP) com a norma que define a tentativa. Segundo o Código Penal, Tentativa é: tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente (Art. 14, inciso II/incluído pela Lei nº 7.209/1984).

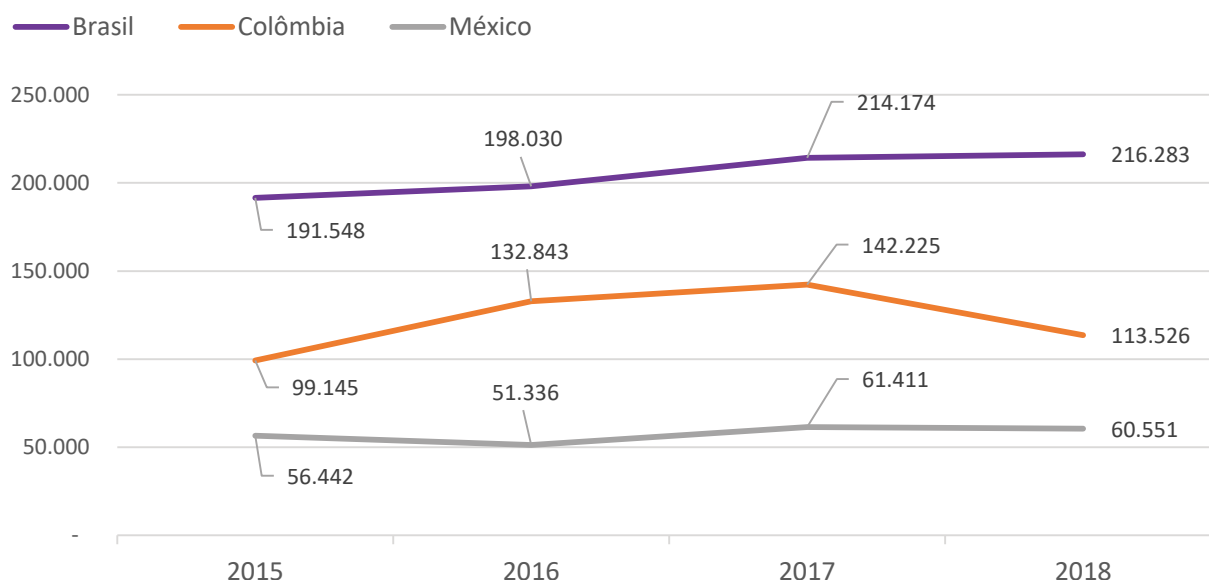
25 Apesar de Violência Física ser entendida como um tipo classificatório que abarca diversas ocorrências, conforme descrito neste tópico, no Distrito Federal os dados foram entregues desta maneira para o ano de 2018, sem especificar qual foi o fato refere-se a este tipo.

mais de 820 mil registros entre os anos de 2015 e 2018, ou 26% das ocorrências contra mulheres registradas no país no mesmo período. De todas as ocorrências citadas, lesão corporal dolosa é a que apresenta mais registros em toda a série histórica de segurança da federação.

O Gráfico 11 mostra a distribuição dos casos de violência física não letal nos três países nos anos em que é possível compará-los. Nota-se que o México apresenta números absolutos

bem mais baixos, talvez porque os tipos de casos registrados no banco estadual é bem restrito, com mencionado anteriormente. De qualquer forma, observando a série histórica, nota-se que houve uma aumento no número de registro nos últimos dois anos. Na Colômbia, houve uma queda no ano de 2018. Já para o Brasil, nota-se que os registros seguem uma tendência de aumento, o que pode ser justificado pela melhoria de políticas públicas nesse âmbito e maior conscientização por parte de mulheres sobre a violência e seus direitos.

**Gráfico 11.** Ocorrência de violência física não letal por país pelo sistema de segurança, 2015 a 2018



Fonte: EVA, 2019.

Somente para a Colômbia, a informação sobre a faixa etária das vítimas é confiável. Nesse sentido, como nos casos de homicídio, as mulheres mais agredidas têm entre 15 e 29 anos. No México, só é possível saber se a vítima tem idade maior ou menor de 18 anos, e os dados disponibilizados mostram que em somente 9% dos casos as vítimas não completaram 18 anos. No Brasil, também não é possível ter uma boa leitura sobre a faixa etária, uma vez que cada estado divide as faixas de um modo diferente, não permitindo compará-las.

Em nenhum dos três países foi possível fazer uma boa leitura sobre a raça da vítima. No Brasil, o único que país que apresentou dados mínimos sobre o assunto, observou-se que em 80% dos casos não há especificação da raça da vítima, em 14% as vítimas foram descritas como negras, 5% como brancas e 1% indígenas. Dados sobre a relação entre vítima e agressores foram insuficientes para os três países. Por fim, com relação à arma utilizada, nota-se que na Colômbia, em 72% dos casos a principal arma utilizada foi a arma branca. No

Brasil e no México esse armamento aparece em menos de 5% dos casos, sendo a força corporal o principal meio utilizado. A arma de fogo, representa apenas 1% dos casos em cada país.

### 3.B. Violência Sexual

A violência sexual também é um tipo de violência bastante abordado quando se pretende discutir violência contra mulheres. De fato, com o passar dos anos, o entendimento sobre ela tornou-se mais complexo, abordando indicadores para além dos casos de estupro antes comumente entendido como a penetração à força.

No Brasil, a violência sexual é definida pelo artigo 70 da Lei Maria da Penha que ampliou de forma significativa o que antes era considerado como tal, definido como *“qualquer conduta cometida contra alguém que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.”*

No México, segundo a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência, a violência sexual passou a ser definida como *“qualquer ato que degrade ou danifique o corpo e/ou a sexualidade das mulheres e que, portanto, viole sua liberdade, dignidade e integridade física.”* É, então, entendido como uma expressão de abuso de poder que implica a supremacia masculina sobre as mulheres,

difamando-a e concebendo-a como objeto, ao longo de sua vida.

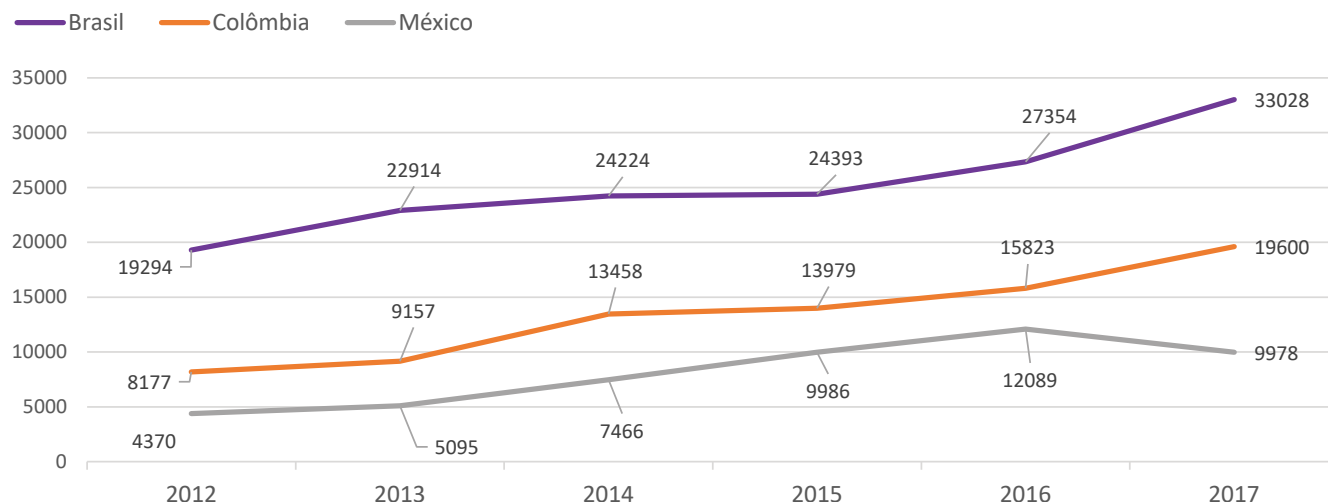
Por fim, na Colômbia, a Lei 1257 de 2008 define violência sexual como *“dano gerado decorrente da ação que consiste em forçar uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal ou a participar de outras interações sexuais através do uso de força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal.”* Da mesma forma, o fato de o agressor obrigar a vítima a praticar qualquer um desses atos com terceiros será considerado dano ou sofrimento sexual.

A violência sexual, como ocorre com a violência física, pode ser observada tanto por dados da saúde como da segurança nos três países. Nessa tipificação, também existem singularidades de cada país no momento de apresentar as ocorrências abarcadas como violência sexual. Por exemplo, no México há registros de raptos<sup>26</sup>, que é uma dinâmica de violência sexual muito peculiar desse país.

Segundo dados da saúde, foram registrados mais de 280 mil casos de violência sexual contra a mulher entre os anos de 2012 a 2017. A violência sexual concentra 14% dos casos registrados na saúde dos três países nesse período. O Brasil concentra 54% dos casos, a Colômbia 29% e o México 17%. O Gráfico 12, apresenta a distribuição do número de casos ao longo dos anos nos três países, mostrando que existe uma tendência de aumento no número de registros no Brasil e na Colômbia. No México, entretanto, o último ano apresentou uma queda no número total de casos.

26 No México considera-se Rapto como a conduta que consiste em remover ou reter uma pessoa através de violência física ou moral, para satisfazer qualquer desejo erótico sexual ou para casar com a pessoa.

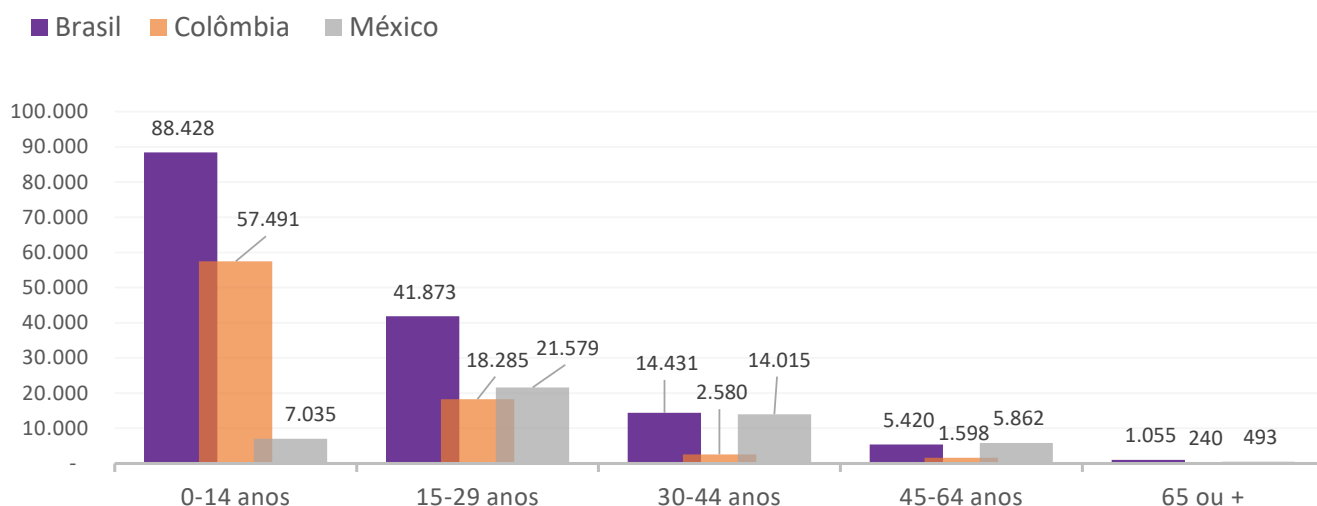
**Gráfico 12.** Registro de violência sexual por país pelo sistema de saúde, 2012 a 2017



Fonte: EVA, 2019.

Sobre o perfil da vítima de violência sexual, destaca-se principalmente que para este tipo de caso, a faixa etária das mulheres mais afetadas é de 0 a 14 anos, tanto no Brasil (em 59% dos casos), quanto na Colômbia (em 71% dos casos), o que destoa dos outros tipos de violência. No México a faixa etária da vítima também é de 15 a 29 anos, como pode ser visto pelo Gráfico 13.

**Gráfico 13.** Registro de violência sexual por faixa etária e país pelo sistema de saúde, 2012 a 2017

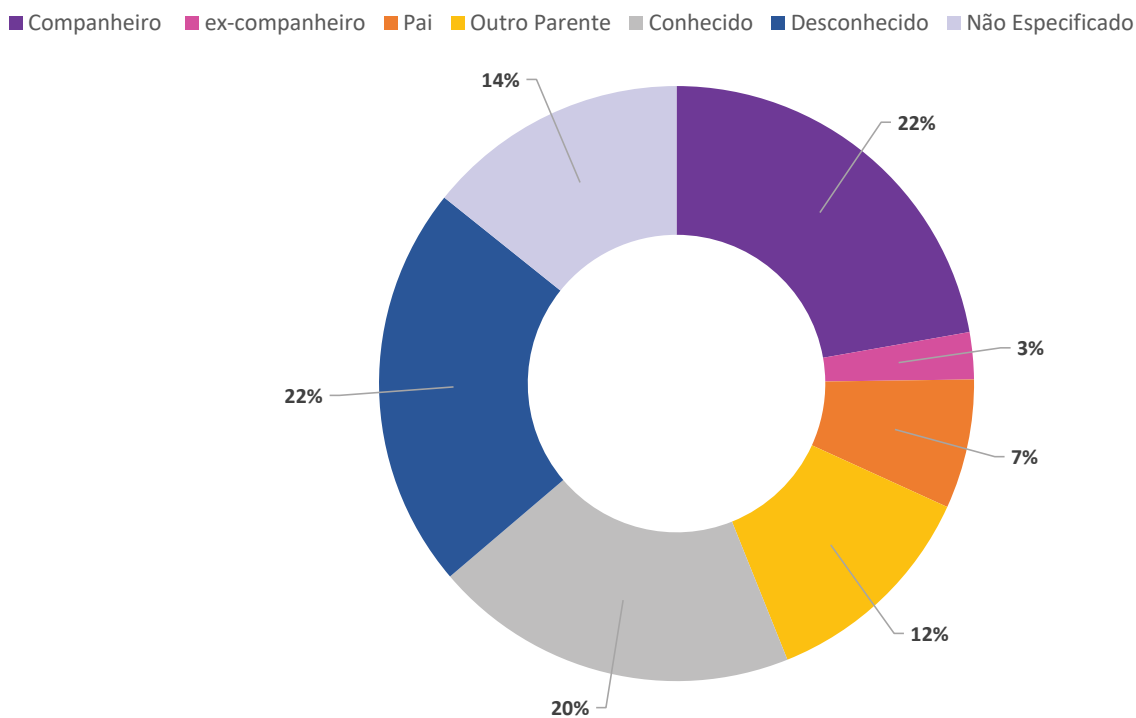


Fonte: EVA, 2019.

Quanto à raça, somente é possível fazer uma análise com dados do Brasil, pois em apenas 9% dos casos não existe especificação de raça. Assim, sabe-se que a maioria são negras, 54% dos casos, e as brancas correspondem a 36%. Na Colômbia, a raça definida como outra ocupa 90% dos casos, o restante é dividido entre negras (6%) e indígenas (4%). No México, não há especificação de raça em nenhum caso.

Quanto à relação sobre vítima e agressor, só é possível analisar esse dado para México e Brasil. Nesse ponto, vale destacar que em 64% dos casos os agressores eram pessoas próximos à vítima, sendo que em 22% dos casos eles eram companheiros, e 7% eram pais da vítima. Aprofundando a reflexão sobre esse aspecto, nota-se que especificamente no México, a porcentagem de casos em que o agressor é companheiro da vítima aumenta para 56%. O Gráfico 14 apresenta maiores detalhes da divisão dos casos segundo a relação vítima-agressor nesses dois países.

**Gráfico 14.** Registro de violência sexual por relação agressor-vítima no Brasil e no México pelo sistema de saúde, 2012 a 2017



Fonte: EVA, 2019.

Vale destacar também que a intensidade da relação entre vítima e agressor se modifica dependendo da idade da vítima. Por exemplo, o número de perpetradores desconhecidos aumenta juntamente com a idade da vítima. Por sua vez, quanto mais nova ela é, maior a chance de ser vítima de agressão sexual por alguém conhecido. No Brasil, especificamente, quando observa-se apenas vítimas de 0-14

anos, percebe-se que a porcentagem de pais agressores sobe para 12% dos casos.

Para trazer outros aspectos para a discussão, é necessário observar também os dados registrados nos órgãos de segurança. A análise feita pelos registros disponibilizados por eles se depara com uma série de

obstáculos. O primeiro é que as ocorrências registradas nos países referentes à violência sexual são bastante distintas. No Brasil, registra-se assédio sexual<sup>27</sup>, ato obsceno<sup>28</sup>, estupro<sup>29</sup>, importunação ofensiva ao pudor<sup>30</sup>, tentativa de estupro<sup>31</sup> e violência sexual<sup>32</sup>. Na Colômbia, registra-se abuso<sup>33</sup> e estupro<sup>34</sup>. No México, os dados estaduais só incluem o rapto. Pelos dados municipais deste país, é possível levantar dados sobre abuso sexual<sup>35</sup>, assédio sexual<sup>36</sup>, rapto<sup>37</sup>, estupro<sup>38</sup> e violência de gênero em todas as suas distintas modalidades de violência familiar<sup>39</sup>, todavia não existe separação das ocorrências por sexo da vítima. Nesse sentido, não é possível saber se as vítimas desses crimes foram homens ou mulheres, e os números aqui apresentados a título de exemplo também podem trazer casos em que a vítima foi um homem. Como

a maior parte das vítimas de violência sexual são mulheres, optou-se por mostrá-los para fornecer uma dimensão de casos no país, mediante essa ressalva.

Uma análise dos casos de violência sexual registrados no sistema de segurança dos três países entre os anos de 2015 e 2018, mostra que quase 186 mil registros foram feitos contra mulheres. Entretanto, como dito acima, o México está sub-representado nesse dado porque só apresentou ocorrências de rapto. Por isso, acrescentando os dados de segurança municipal para o México, o país deixa de ocupar o último lugar no número absoluto de casos de violência sexual e passa a ocupar o primeiro. O número total de casos dos três países também sobe para 319 mil casos.

---

27 No Brasil, considera-se assédio sexual, segundo o Artigo 216-A do Código Penal, como ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

28 No Brasil, considera-se ato obsceno, segundo o Artigo 233 do Código Penal como praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público.

29 No Brasil, considera-se estupro, segundo o Artigo 213 do Código Penal, constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

30 No Brasil, considera-se Importunação ofensiva ao pudor, segundo Artigo 215-A do Código Penal, praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.

31 No Brasil, considera-se tentativa de estupro, tentativa de estupro é decorrente da conjugação do crime de estupro (Art. 213, do CP) com a norma que define a tentativa. Segundo o Código Penal, tentativa é: tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente (Art. 14, inciso II/incluído pela Lei nº 7.209/1984).

32 Apesar de Violência Sexual ser entendida como um tipo classificatório que abarca diversas ocorrências, conforme descrito neste tópico, no Distrito Federal os dados foram entregues desta maneira para o ano de 2018, sem especificar qual foi o fato refere-se a este tipo.

33 Na Colômbia, considera-se Abuso, segundo o Artigo 206, 209 e 211 quando se realiza qualquer ato não consentido de conteúdo sexual que não constitui acesso carnal.

34 Na Colômbia, considera-se estupro, segundo o Artigo 212 como acesso carnal à penetração do membro viril por via anal, vaginal ou oral, bem como penetração vaginal ou anal de qualquer outra parte do corpo humano ou outro objeto.

35 No México, considera-se Abuso Sexual realizar um ato sexual em uma pessoa sem o seu consentimento e sem o objetivo de alcançar a relação sexual, ou forçá-la a observá-lo ou executá-lo.

36 No México, considera-se Assédio a conduta na qual o sujeito responsável, usando uma posição hierárquica derivada de um emprego, ensino, doméstico ou qualquer outro relacionamento que gere subordinação, sitia outra pessoa, emite propostas, usa linguagem obscena para esse fim ou solicita a execução de qualquer ato de natureza sexual, causando danos ou sofrimentos psicoemocionais que prejudicam sua dignidade, independentemente da ocorrência de um ou mais eventos descritos.

37 No México, considera-se Rapto a conduta que consiste em remover ou reter uma pessoa através de violência física ou moral, para satisfazer qualquer desejo erótico sexual ou para casar com a pessoa.

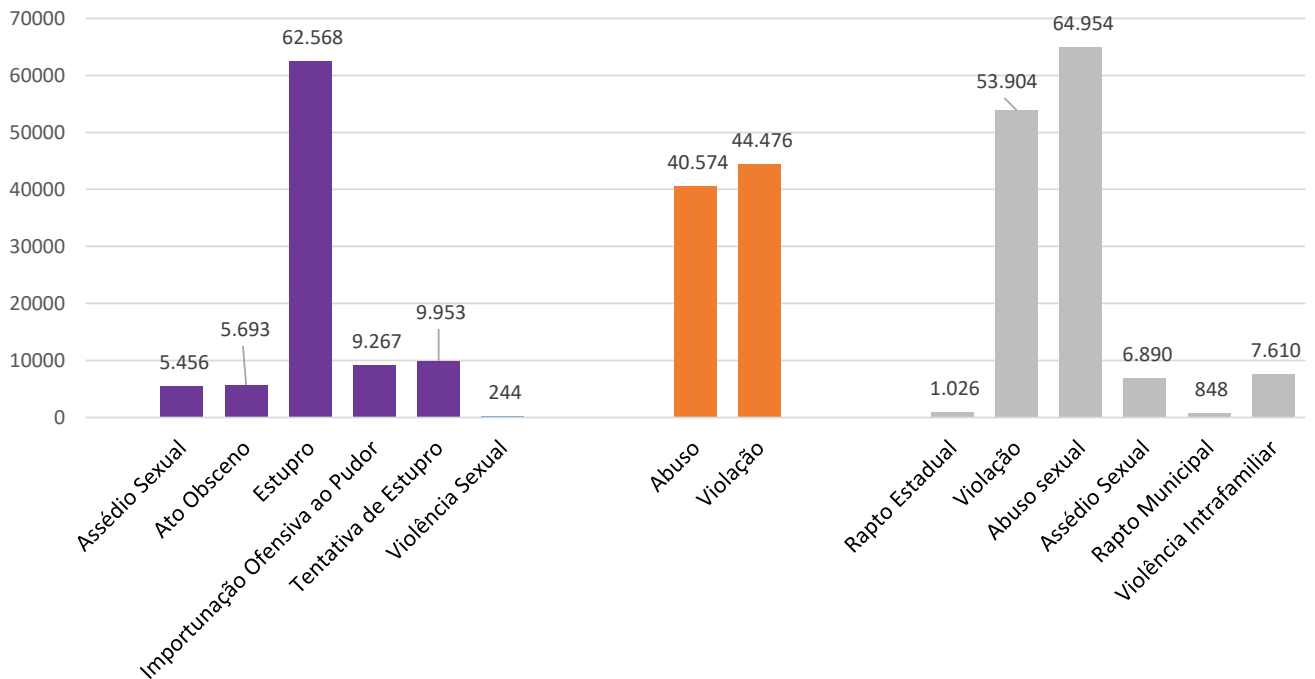
38 No México, considera-se estupro o simples ou Equiparado. Simples: Fazer sexo com uma pessoa de qualquer sexo sem seu consentimento por meio de violência física ou moral. Equiparada: Fazer sexo com uma pessoa que não tem a capacidade de entender o significado do evento ou que, por qualquer motivo, não consegue resistir; ou a introdução, por via anal ou vaginal, de qualquer elemento, instrumento ou parte do corpo humano, exceto o pênis, em uma pessoa que não tem capacidade de entender o significado do fato ou que, por qualquer motivo, não pode resistir a ele.

39 No México, considera-se Violência de gênero em todas as suas distintas modalidades de violência familiar o uso deliberado de poder ou força física, seja em ameaça ou dinheiro, contra outra pessoa, grupo ou comunidade, que cause ou provavelmente cause ferimentos, morte, dano psicológico, distúrbios ou privação no desenvolvimento.



Observando a divisão de casos pelos tipos de ocorrência, nota-se que o estupro concentra o maior número de registros nos três países. No México, apenas os casos de abuso sexual são mais altos.

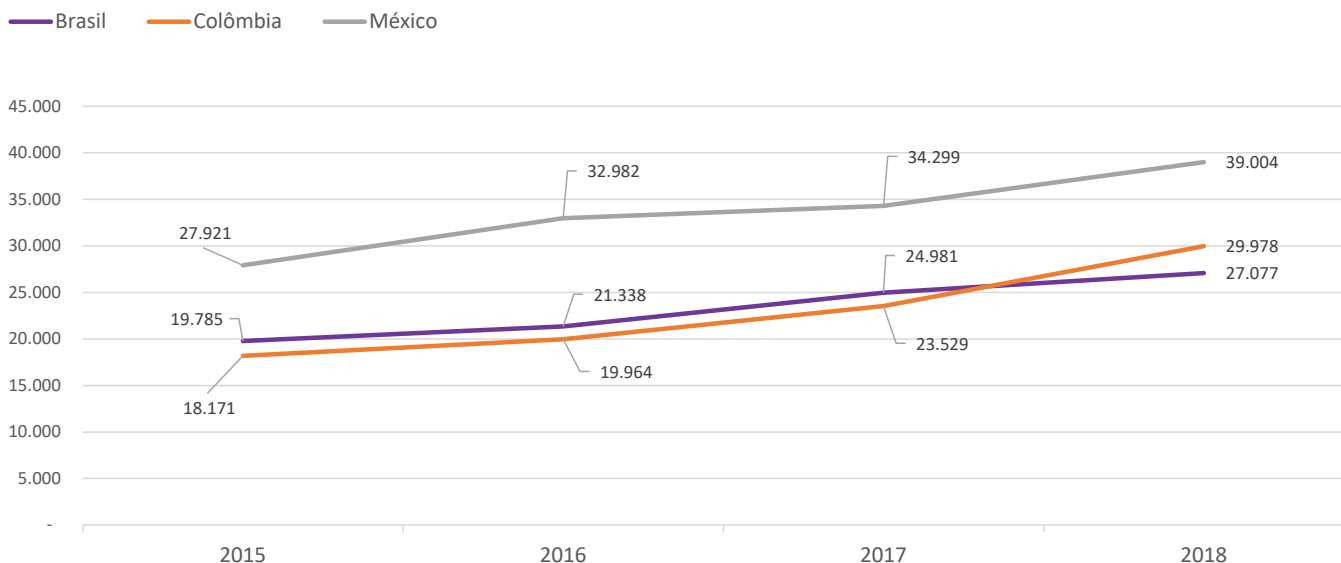
**Gráfico 15.** Ocorrência de violência sexual por tipo e país pelo sistema de segurança, 2015 a 2018



Fonte: EVA, 2019.

Além disso, vale destacar os casos de rapto no México, que apesar de não concentrarem o maior número de casos, são ocorrências gravíssimas, pois versa sobre um tipo muito especial de sequestro sexual que com impacto profundo nas vítimas. Percebe-se que com o passar do tempo, os casos de rapto vem diminuindo no país de 341 casos em 2015 para 149 casos em 2018. Todavia, não existem nesses casos dados sobre agressor, nem arma e nem raça das vítimas.

Sobre a distribuição do somatório de casos de violência sexual por ano, nota-se que os três países apresentam um número crescente de casos. No último ano da série, a Colômbia ultrapassou o Brasil em números absolutos. O Gráfico 16 apresenta essa distribuição.

**Gráfico 16.** Ocorrência de violência sexual por país pelo sistema de segurança<sup>40</sup>, 2015 a 2018

Fonte: EVA, 2019.

Com relação à faixa etária, apenas os dados da Colômbia permitem traçar um perfil. De fato, em sua maioria, as vítimas são meninas de 0 a 14 anos. Já quanto à raça, somente é possível ter uma leitura, ainda que ruim, nos dados do Brasil, que informa que 25% são negras e 14% são brancas. Todavia, os casos sem especificação de raça somam mais de 60%. Nenhum dos três países apresentou dados adequados para a análise entre a relação da vítima com o agressor.

### 3.C. Violência Psicológica

A violência psicológica é outro ponto que merece bastante atenção quando o assunto é violência contra a mulher, já que tende a ser menosprezada e costuma ser o primeiro indício de ciclos de violências contra mulheres. No México, é a que possui o maior número

de registros nos órgãos de saúde e, no Brasil, é a que possui maior registro nos órgãos de segurança.

Nos três países analisados, essa violência é prevista em lei. No Brasil, segundo o Artigo 70 da Lei Maria da Penha, é entendida como *“qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”*<sup>41</sup>.

40 Vale destacar que os dados do México são elaborados com base nos registros municipais da segurança, nos quais não é possível saber qual o sexo da vítima.

41 Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018.

Na Colômbia, a Lei 1.257 de 2008 a descreve como “consequência decorrente da ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outras pessoas, através de intimidação, manipulação, ameaça, direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implicam danos à saúde psicológica, autodeterminação ou desenvolvimento pessoal”.

No México, segundo a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência, é considerada como “qualquer ato ou omissão que prejudique a estabilidade psicológica podendo ser: negligência, abandono, negligência repetida, insultos, humilhações, desvalorização, marginalização, indiferença, infidelidade, comparações destrutivas, rejeição, restrição a autodeterminação e ameaças que levam a vítima à depressão, isolamento, desvalorização de sua auto-estima e até suicídio”.

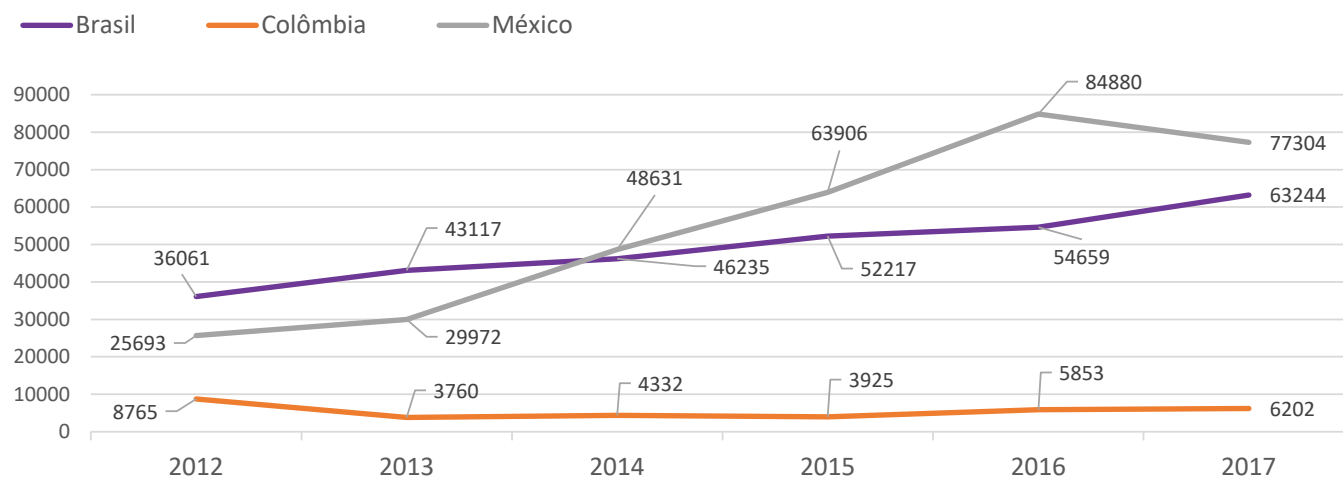
Nota-se que esses tipos de casos são de difícil registro. Muitas vezes, até mesmo a vítima não se percebe em uma situação de violência, ou a considera menos grave e não a reporta. Ainda assim, esse tipo de violência é bastante notificado. Pelos dados levantados da saúde

nos três países, entre os anos de 2012 a 2017, foram registrados quase 659 mil casos, ou 34% de todos os casos registrados na saúde de violência contra a mulher. O México é o que possui maiores registros entre os três países, somando mais de 50% dos casos, o Brasil tem 45% dos registros e Colômbia apenas 5%.

A título de comparação, observando as taxas de violência psicológica nos três países nota-se em 2017, nota-se que o México apresenta taxa de 122 por 100 mil de mulheres, no Brasil a taxa foi de 52 e na Colômbia a taxa foi de 25.

Fazendo uma análise da diferença desse tipo de violência por país, enquanto a violência psicológica no México corresponde a 57% dos registros da saúde no país, na Colômbia, esse tipo de violência corresponde apenas a 12% dos casos nesse sistema. Existe uma boa diferença entre os casos que chegam (ou são atendidos/considerados) nos órgãos da saúde nos dois países. No Brasil, a violência psicológica concentra 27% dos casos. A distribuição de casos por ano nos três países mostra que os registros na Colômbia vêm caindo, enquanto no Brasil dobraram e, no México, triplicaram.

**Gráfico 17.** Registros de violência psicológica por país pelo sistema de saúde, 2012 a 2017



Fonte: EVA, 2019.

Quanto à faixa etária das vítimas, nos três países mulheres de 15 a 29 anos são as mais afetadas. Os dados de raça somente podem ser observados no Brasil, mostrando que mulheres brancas e negras concentram quase o mesmo número de casos, respectivamente com 44% e 45% dos registros. As informações sobre a relação entre agressor e vítima podem ser vistos apenas no Brasil e no México, mas chamam atenção. No México os companheiros são responsáveis por 79% dos casos. No Brasil, companheiros e ex-companheiros somam juntos 48% dos registros.

Novamente, os dados da segurança poderiam ajudar a trazer elementos centrais para análise, mas apresentam uma série de desafios. Em primeiro lugar, no México, local onde os dados de violência psicológica em órgãos de saúde são os que apresentam maiores números, não existe nenhum registro desse tipo de violência.

No Brasil, a violência psicológica apresenta o maior registro nos órgãos de segurança do país e é dividida entre ameaça<sup>42</sup>, constrangimento ilegal<sup>43</sup> e violência psicológica<sup>44</sup>. O crime de ameaça, das violências registradas contra a mulher, é o que mais registrado nos órgãos de segurança. Essa ocorrência sozinha concentra mais de 1,5 milhão de registros, fenômeno que merece mais atenção em estudos futuros.

Na Colômbia, por sua vez, pode-se fazer uma análise da violência psicológica a partir de dados de ameaça<sup>45</sup> (que possui significado distinto do que é ameaça no Brasil) e também por dados de violência intrafamiliar. Entretanto, vale destacar que os casos de violência Intrafamiliar tanto podem ser utilizado para fazer registrar casos de violência física quanto de violência psicológica, o que pode gerar distorções na análise. Nesse sentido, optou-se por não apresentar essas últimas ocorrências nesta análise.

Nota-se que mais de 1,6 milhão de casos foram registrados entre 2015 e 2018 nos órgãos de segurança do Brasil e da Colômbia.

---

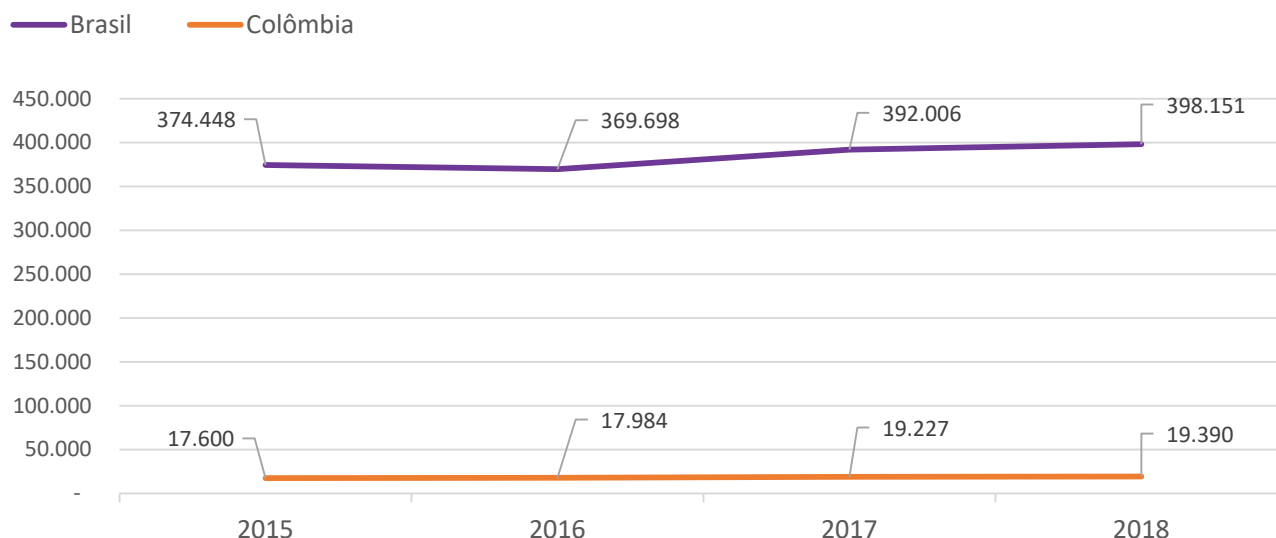
42 No Brasil, ameaça trata-se, segundo o Artigo 147 do Código Penal, do ato de, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave. Somente se procede mediante representação.

43 No Brasil, considera-se constrangimento ilegal, segundo o artigo 146 do Código Penal, o ato de, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda.

44 Apesar de a violência psicológica ser entendida como um tipo classificatório que abarca diversas ocorrências, conforme descrito neste tópico, no Distrito Federal os dados foram entregues desta maneira para o ano de 2018, sem especificar qual foi o fato refere-se a esse tipo.

45 Na Colômbia, o Artigo 347, considera ameaça como ato de qualquer pessoa que assuste ou ameace uma pessoa, família, comunidade ou instituição, com a finalidade de causar alarme, ansiedade ou terror na população ou em um setor dela. Esse conceito está diretamente relacionado a crime organizado e conflito.

**Gráfico 18.** Ocorrências de violência psicológica<sup>46</sup> no Brasil e na Colômbia pelo sistema de segurança, 2015 a 2018



Fonte: EVA, 2019.

Quanto à faixa etária, raça e relação entre vítima e agressor, os dados são insuficientes nos três países para uma análise aprofundada.

Esse tipo de violência carece de mais atenção e análises aprofundadas que incluam, inclusive, o perfil demográfico de vítimas e agressores, bem como o local onde o crime ocorre. Trata-se de um tipo de violência central que ao ser identificado pode evitar a escalada da violência.

### 3.D. Violência Patrimonial

A violência patrimonial é bastante comum e tipificada por lei nos três países, porém recebe menos atenção que as violências citadas anteriormente, ao ser mais difícil determinar os casos em que é resultado da violência baseada em gênero.

No Brasil, segundo o artigo 70 da Lei Maria da Penha, pode ser entendida como “qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”.

No México, a Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência, a considera como “qualquer ato ou omissão que afeta a sobrevivência da vítima, manifestando-se em: transformação, subtração, destruição, retenção ou distração de objetos, documentos pessoais, bens e valores, direitos econômicos ou recursos econômicos destinados a satisfazer suas precisa e pode incluir danos aos bens comuns ou próprios da vítima”.

Na Colômbia, por sua vez, a Lei 1.257 de 2008 refere-se a danos materiais e a descreve como “perda, transformação, subtração, destruição, retenção ou distração de objetos,

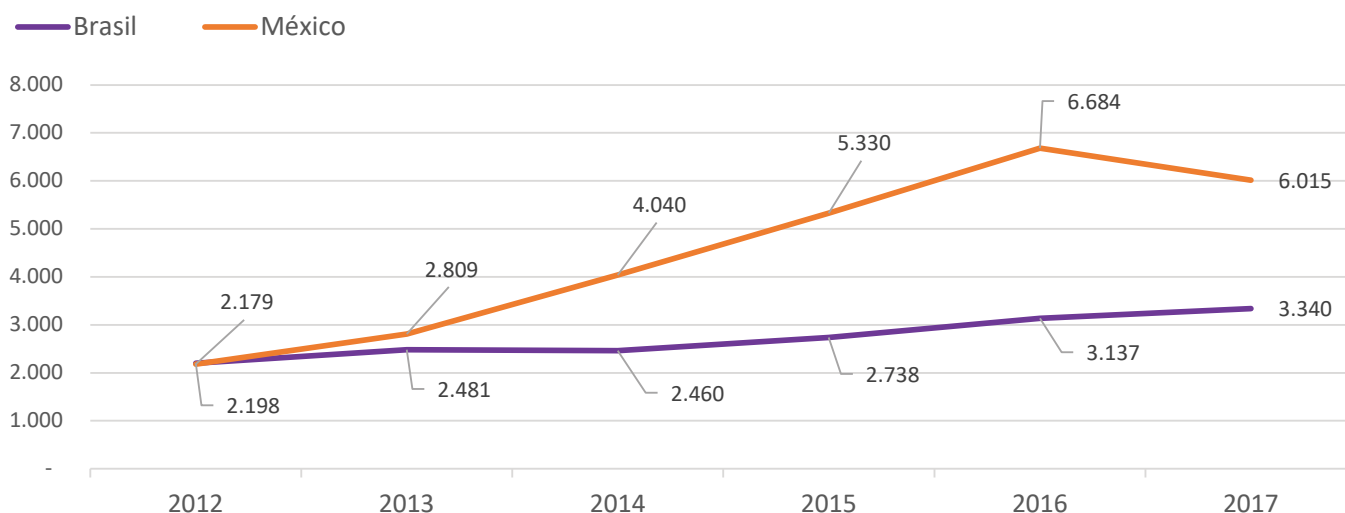
46 Não foram incluídos casos de violência intrafamiliar na Colômbia.

*instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou propósitos econômicos para atender às necessidades das mulheres”.*

Apesar de constar na legislação dos três países, esse tipo de violência passa despercebido pelos órgãos competentes o que reflete na falta de informações sobre ele, seja porque as formas como se expressa são naturalizadas, seja por falta de uma ampla discussão sobre o tema. Dos três países analisados neste artigo, os dados de violência patrimonial só aparecem nos dados de saúde do Brasil e do México e nos dados de segurança do Brasil. Na Colômbia, não é possível analisar por dados oficiais como este tipo de violência impacta as mulheres do país.

No Brasil e no México, segundo dados da saúde, foram registrados mais de 43 mil casos de violência patrimonial entre os anos de 2012 a 2017. Do total de casos de violência contra a mulher registrados nesse período, os registros dessa violência correspondem a 2,2% do total. A distribuição de ocorrências nos anos mostra que, em 2012, o número de ocorrências era bastante similar nos dois países, mas o comportamento da curva se difere com o passar do tempo. No Brasil, o número de ocorrências cresce comedidamente, mas no México quase triplica em seis anos.

**Gráfico 19.** Registros de violência patrimonial no Brasil e no México pela saúde, 2012 a 2017



Fonte: EVA, 2019.

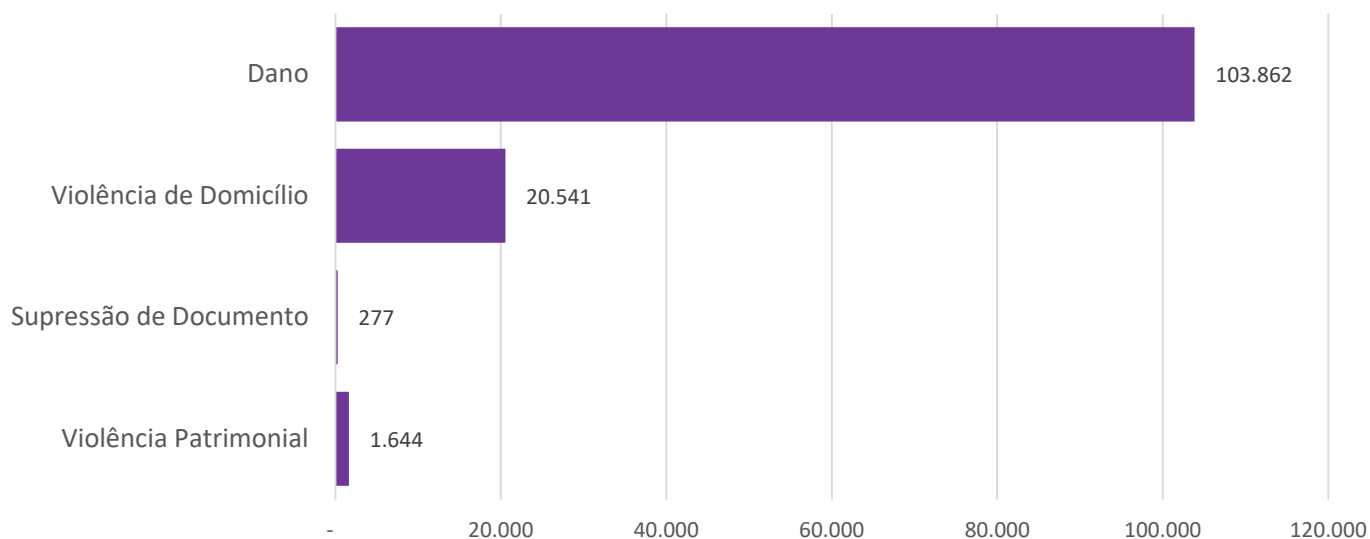
Sobre o perfil das mulheres vítimas desse tipo de violência, nota-se que existe uma diferença entre o Brasil e o México. Enquanto no México, as mulheres mais afetadas têm entre 30 e 44 anos e não é possível saber a raça, no Brasil, são as mulheres com mais de 65 anos as principais vítimas, e mulheres negras e brancas correspondem a 46% e 45% respectivamente.

A informação sobre a relação entre vítima e agressor chama atenção, uma vez que, no México, 87% dos agressores são companheiros das vítimas. No Brasil, o número é um pouco menor, mostrando que companheiros e ex-companheiros concentram 56% dos casos.

Os registros da segurança deixam a desejar. Somente no Brasil, existem casos de violência patrimonial com viés de gênero, embora seja bastante condizente que mulheres lesadas procurem esses órgãos, mais até que órgãos de saúde. Sendo assim, no Brasil, foram registrados mais de 126 mil casos entre os anos de 2015 e 2018, que corresponde a 4% dos das ocorrências de violência contra a mulher registrada no sistema de segurança nesse período.

Os casos foram divididos em quatro tipos de ocorrência: dano<sup>47</sup>, supressão de documento<sup>48</sup>, violação de domicílio<sup>49</sup> e violência patrimonial<sup>50</sup>. Nota-se pelo Gráfico 20, que o dano é o que mais tem registros, concentrando 82% dos casos nesse tipo de violência.

**Gráfico 20.** Ocorrências de violência patrimonial no Brasil pelo sistema de segurança, 2015 a 2018



Fonte: EVA, 2019.

Por fim, dada à precariedade dos dados, não é possível estabelecer o perfil etário das vítimas, nem a raça. Chegam a 99,8% os casos que não têm a raça identificada, e os outros 0,2% registraram as vítimas como mulheres brancas. O perfil do agressor também é desconhecido.

Vale destacar que a dependência financeira da mulher é bastante utilizada por companheiros, ex-companheiros e até mesmo outros parentes para mantê-la submissa. Por esse motivo, é necessário um olhar atento da rede de proteção de mulheres para libertá-las de outras formas de violência.

47 No Brasil, o dano é definido pelo artigo 163 do Código Penal como o ato de destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia.

48 No Brasil, a supressão de documento é definida pelo artigo 305 do Código Penal como o ato de destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor.

49 No Brasil, a violação de domicílio é definida pelo artigo 150 do Código Penal como o ato de entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências.

50 Apesar de violência patrimonial ser entendida como um tipo classificatório que abarca diversas ocorrências, conforme descrito neste tópico, no Distrito Federal os dados foram entregues dessa maneira para o ano de 2018, sem especificar qual foi o fato refere-se a esse tipo.

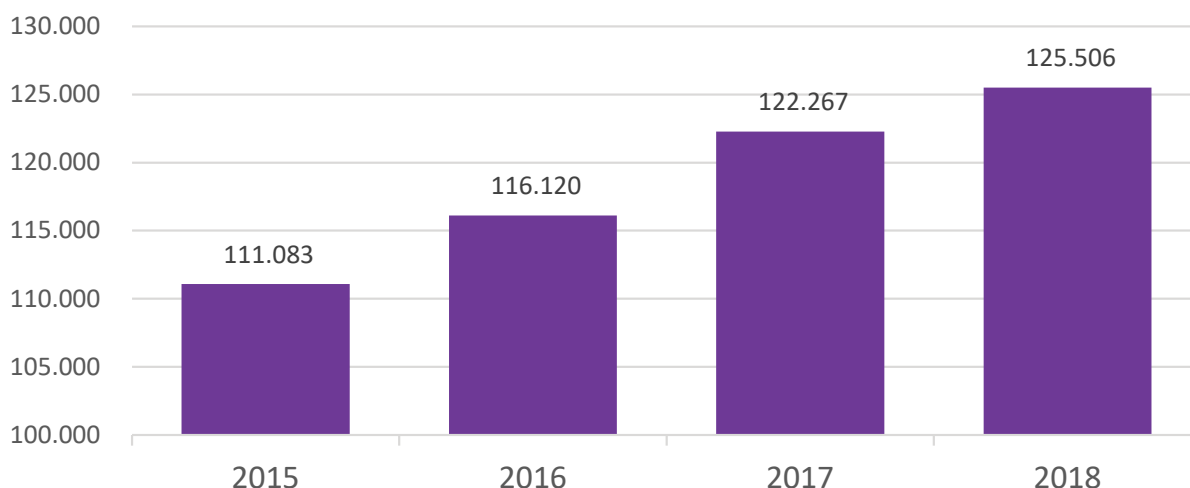
### 3.E. Violência Moral

Por fim, a última forma de violência trazida pelo artigo 70 da Lei Maria da Penha é a violência moral, entendida como “*qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.*” Entretanto, essa violência não aparece na legislação do México ou da Colômbia e, conseqüentemente, violências com essas características sofrida por mulheres não são registradas como tal.

No Brasil, somente os órgãos de segurança fazem registros desses casos. De 2015 a 2018, foram registrados mais de quase 480 mil casos, ou 16% do total de ocorrências registradas contra a mulher. O total de ocorrências desse tipo de violência só é menor que as de violência psicológica e de violência física, o que evidencia sua importância quando o assunto é entender a mulher enquanto vítima.

Aprofundando a análise, percebe-se que o número de registros vem aumentando com o passar dos anos, como mostra o Gráfico 21.

**Gráfico 21.** Ocorrências de violência moral no Brasil pelo sistema de segurança, 2015 a 2018.



Fonte: EVA, 2019.

Nesta categoria, tipos diferentes de ocorrência são registrados: calúnia<sup>51</sup>, constrangimento ilegal<sup>52</sup>, difamação<sup>53</sup> e injúria<sup>54</sup>. A distribuição

de registro em cada uma delas no Gráfico 20 mostra que casos de injúria concentram 69% dos registros desse tipo de violência.

51 No Brasil, é definido como caluniar, segundo o artigo 138 do Código Penal, o ato de imputar a alguém falsamente fato definido como crime.

52 No Brasil, constrangimento ilegal é definido segundo o artigo 146 do Código Penal, como o ato de, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda.

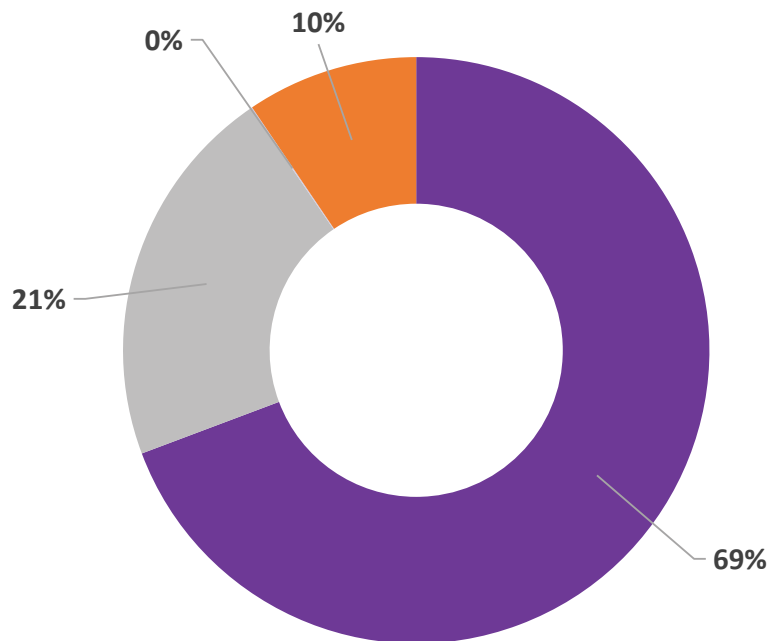
53 No Brasil, a difamação é definida pelo artigo 139 do Código Penal como o ato de imputar a alguém fato ofensivo à sua reputação.

54 No Brasil, a injúria é definida pelo artigo 140 do Código Penal como o ato de ofender a dignidade ou decoro de alguém.



**Gráfico 22.** Ocorrências de violência moral por tipo no Brasil pelo sistema de segurança, 2015 a 2018

■ Injúria ■ Difamação ■ Constrangimento Ilegal ■ Calúnia



Fonte: EVA, 2019.

Os dados sobre a faixa etária e a raça das vítimas são bastante limitados. De fato, em 71% dos casos não há especificação de raça. Analisando o restante dos dados, nota-se que 19% se referem a mulheres negras e 10% a mulheres brancas, quase o dobro de casos. Não existem dados sobre o perfil do agressor.

Outro ponto importante a ser observado é que a violência política contra mulheres geralmente se expressa pela violência moral, na qual mulheres que passam a protagonizar espaços públicos são constantemente depreciadas e atacadas em sua legitimidade moral, como

forma de excluí-las da arena pública. Nesse sentido, não levar em consideração as formas de manifestação desse tipo de violência é mantê-la afastada dos espaços de tomada de decisão, que são importantes de serem ocupados por essa parcela da população quando se pretende modificar o cenário de violência apresentado pela EVA e descrito neste artigo.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

A análise sobre os dados de violência contra a mulher apresenta uma série de desafios. De maneira geral, percebe-se que o silêncio que ronda os casos de violência contra mulheres se refletem também em importante lacunas no que diz respeito aos dados disponibilizados. Além da subnotificação, dados sobre a temática carecem de órgãos de coleta e sistematização de dados centrais responsáveis por sua padronização e ampla disponibilização ao público. O que é pior, a dificuldade em acessar esses dados e obter perfis individuais de vítimas e agressores, bem como as características intrínsecas ao crime, reflete a falta de prioridade e de vontade política para que políticas eficazes e baseadas em evidência sejam produzidas.

Com base na análise realizada, os dados disponibilizados pela saúde apresentam melhor sistematização e possibilitam comparações e cruzamento de variáveis, fundamentais para compreender os fatores individuais e ambientais que expõem certas mulheres a um maior risco de sofrer violência. No entanto, os dados da segurança que apresentam nuances centrais para melhor compreensão desse crime. É necessário, portanto, melhorar a coleta, sistematização e disponibilização desses dados se o objetivo é compreender os padrões de vitimização e identificar meios de romper com ciclos de violência.

Com relação aos padrões observados nessa análise, observa-se que a maioria dos registros referem-se à violência física, com exceção do sistema de saúde do México, em que a violência psicológica apareceu em primeiro lugar e o sistema de saúde do Brasil em que mais ocorrências de violência psicológica foram observadas. O perfil das vítimas para

todos os tipos de violência, inclusive a letal é o mesmo nos três países, jovens de 15 a 29 anos. A exceção é a violência sexual no Brasil e na Colômbia que atinge meninas de 0 a 14 anos, e a violência patrimonial que atinge mulheres de 30 a 44 no México e maiores de 65 no Brasil.

Estabelecer o perfil racial foi um dos grandes desafios desta análise. A exceção do sistema da saúde e de quatro estados brasileiros (Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo), nenhum outro dado pode ser analisado com confiança. Porém, o exame do banco de dados da saúde deixou evidente que é necessário cruzar essa variável com outras se pretendemos melhor compreender esse tipo de violência. Mulheres negras apareceram como as principais vítimas de todos os tipos de violência no Brasil.

Um importante dado levantado refere-se também ao uso de armas de fogo como principal meio para vitimizar mulheres no caso de crimes contra a vida. Em um contexto de flexibilização do controle de armas e munições, é fundamental mostrar o impacto que a circulação de armas pode acarretar na vida das mulheres.

A partir dessa análise, destaca-se uma série de recomendações como forma de melhorar políticas públicas focadas na prevenção, redução e eliminação da violência contra mulheres.

### **1. Melhorar a padronização, sistematização e disponibilização atualizada de dados no sistema de saúde**

Apesar de mais confiável, foram observadas diferenças entre os países no que diz respeito à sistematização e desagregação de dados. É fundamental que dados sobre o perfil demográfico de vítimas e agressores seja disponibilizado, inclusive a raça. Além disso, informações específicas sobre o incidente, para além do tipo de violência devem ser analisados como forma de melhor compreender padrões de vitimização. Por fim, dados da saúde têm cerca de dois anos de defasagem o que pode prejudicar uma análise atual sobre mulheres em situação de violência.

### **2. Unificar dados provenientes do sistema de segurança e assegurar a desagregação por sexo e nível municipal**

Os dados provenientes da segurança foram os que apresentaram os maiores desafios de análise, seja pela falta de padronização e disponibilização no caso do Brasil, seja pela falta de desagregação por sexo no caso do México ou a pouca diversidade de tipos de violência na Colômbia (e México). Esses dados são centrais para entender o perfil criminal desse tipo de violência e para que mulheres acessem medidas cabíveis no sistema de justiça. Portanto, recomenda-se ao Brasil que um órgão central colete e sistematize os dados estaduais periodicamente, fortalecendo uma cultura organizacional de produção de dados sobre o tema e possibilitando sua comparação. No caso do México, além de produzir melhores dados sobre o perfil das vítimas, se faz necessário desagregar por sexo as vítimas de violência sexual e incluir

toda a gama de incidentes na base de dados estadual. Para a Colômbia, recomenda-se aprimorar o registro de ocorrências para além da violência física e sexual, bem como a inclusão de perfil de vítimas e relação com agressores. Os três países precisam ainda melhorar os dados referentes aos fatores ambientais que se relacionam à maior probabilidade de um crime contra a mulher ocorrer em certos locais, dias e horários.

### **3. Aplicar pesquisas de vitimização nacionais com regularidade**

Por se tratar de um tipo de violência silencioso, é fundamental que pesquisas de vitimização sejam aplicadas em âmbito nacional e com regularidade. Além de acessar mulheres que não reportaram ao sistema de segurança, ou que passaram pelo sistema de saúde, essas pesquisas podem, ainda, tratar de tipos de violência que não são abarcados pelo código penal e marco legislativo, como a violência simbólica, a política, ou ainda as diversas formas que a violência se manifesta no meio on-line.

### **4. Compreender a violência contra mulheres a partir de um viés de gênero**

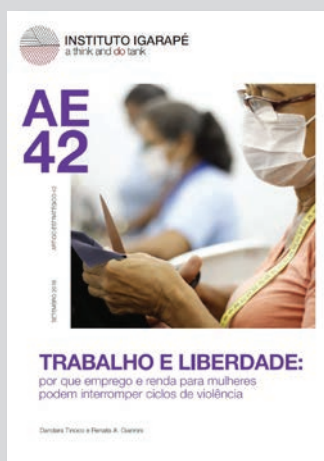
A origem da violência contra mulheres é a desigualdade de gênero e a percepção de que homens e mulheres não têm o mesmo status na sociedade. É diante dessa aparente desigualdade que as mulheres — e seus corpos — deixam de ser seus e viram propriedade do outro, seja para satisfazê-lo, seja para puni-las. Por essa razão, não devemos menosprezar aqueles crimes que não deixam marcas físicas, já que as afetam e isolam e são indicativo de que estão vulneráveis a outros tipos de violência. Deve-se estar atento a todas as formas de violência, seja para entender o que os dados disponíveis mostram, seja para chamar atenção à importância de compilar esses dados como forma de interromper ciclos de violência. Dar visibilidade à violência contra mulheres ajuda a desnaturalizá-la.

## **5. Reconhecer padrões de vitimização e fomentar políticas públicas baseadas neles**

O padrão de vitimização de mulheres indica que são pessoas próximas e que a violência é com frequência perpetrada em ambientes privados. Este é um cenário complexo que, por isso mesmo, explica o silêncio que ronda esse tipo de violência. É preciso reconhecer esse padrão e avançar em políticas de prevenção e proteção que levem em consideração as origens dessa violência, como a desigualdade de gênero e masculinidades violentas.

Este artigo oferece, portanto, alguns indícios de como agir. O primeiro aponta que a quebra do ciclo de violência envolve ter disponíveis informações acessíveis e claras sobre as inúmeras e diversificadas situações que são consideradas violência. Porém é necessário que o estado conte com equipamentos de proteção para que mulheres tenham a coragem para denunciar o agressor e enfrentar o impacto que a denúncia pode ter, até mesmo do ponto de vista econômico. Trata-se de um cenário bastante desafiador diante de uma época em que os direitos das mulheres, antes conquistados, parecem estar ameaçados. Nesse sentido, as iniciativas focadas na violência contra mulheres precisam dar conta da complexidade do cenário aqui apresentado, além de garantir um monitoramento constante de dados sobre a vitimização de mulheres, de forma a avaliar se o que se planejou tem efeitos na prática.

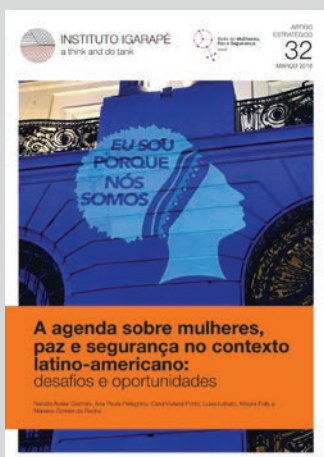
# Leia também



## ARTIGO ESTRATÉGICO 42

### **TRABALHO E LIBERDADE: por que emprego e renda para mulheres podem interromper ciclos de violência**

Dandara Tinoco e Renata A. Giannini  
(Setembro 2019)



## ARTIGO ESTRATÉGICO 32

### **A AGENDA SOBRE MULHERES, PAZ E SEGURANÇA NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO: desafios e oportunidades**

Renata Avelar Giannini, Ana Paula Pellegrino, Carol Viviana Porto, Luisa Lobato, Maiara Folly e Mariana Gomes da Rocha  
(Março 2018)



## ARTIGO ESTRATÉGICO 30

### **GÊNERO, JUSTIÇA E SEGURANÇA NO BRASIL E NA COLÔMBIA: como prevenir e tratar da violência contra mulheres?**

Renata Avelar Giannini, Orinda Cláudia Rosa de Moraes e Marcelo Diaz  
(Março 2018)

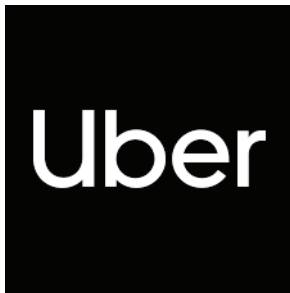


# INSTITUTO IGARAPÉ

a think and do tank

O Instituto Igarapé é um think and do tank independente, dedicado às agendas da segurança, da justiça e do desenvolvimento. Seu objetivo é propor soluções inovadoras a desafios sociais complexos, por meio de pesquisas, novas tecnologias, influência em políticas públicas e articulação. O Instituto atualmente trabalha com cinco macrotemas: (i) política sobre drogas nacional e global; (ii) segurança cidadã; (iii) cidades seguras; (iv) consolidação da paz; e (v) segurança cibernética.

Apoio:



## Instituto Igarapé

Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel/Fax: +55 (21) 3496-2114  
[contato@igarape.org.br](mailto:contato@igarape.org.br)  
[facebook.com/institutoigarape](https://facebook.com/institutoigarape)  
[twitter.com/igarape\\_org](https://twitter.com/igarape_org)

**[www.igarape.org.br](http://www.igarape.org.br)**

## Direção criativa e layout

Raphael Durão - [STORMdesign.com.br](http://STORMdesign.com.br)

ISSN 2359-0998

[www.igarape.org.br](http://www.igarape.org.br)



**INSTITUTO IGARAPÉ**  
a think and do tank